



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2013 Nº 2244 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	11
Sec. de Assistência Social.....	30
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos.....	30
Secretaria de Estado de Educação.....	31
Secretaria do Estado de Saúde.....	33
Sec. de Estado de Promoção da Paz.....	
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	34
Sec. de Estado de Justiça.....	41
Defensoria Pública	42
Secretaria de Estado de Finanças.....	42
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	43
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	43
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental..	
Emater.....	44
Camaras Municipais do Interior.....	36
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	44
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	44

GOVERNADORIA

Controladoria Geral do Estado

PORTARIAN. 044/GAB/CGE
Porto Velho, 28 de junho de 2012.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 16088, de 28 de Julho de 2011,

RESOLVE:

TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **Leonor Schrammel**, ocupante do cargo de Controlador Geral do Estado, matrícula nº 300116289, lotado no Gabinete da Controladoria Geral do Estado/CGE, que estava marcada para o mês de **Julho de 2013**, referente ao exercício de 2013, ficando para usufruir em época oportuna.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

LEONOR SCHRAMMEL
Controlador Geral do Estado de Rondônia

Portaria n.41/2013/DFA/GAB/CGE
Porto Velho, 28 de junho de 2013.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 4º, do Decreto n. 16.088/2011,

RESOLVE:

Art. 1º – EXCLUIR da Portaria n.035/2013/DFA/GAB/CGE, de 5/6/2013, o Órgão e a Equipe abaixo:

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE

Presidente:
Laura Dezanetti Matrícula n. 300024344

Membros:
Fernanda Nascimento Arnhold
Matrícula n. 300058137

Barbara Guárdia
Matrícula n. 300044167

Jesus Almeida da Silva
Matrícula n. 300015679

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à 1º de maio de 2013.

LEONOR SCHRAMMEL
Controlador Geral do Estado de Rondônia

Portaria n.42/2013/DFA/GAB/CGE
Porto Velho, 28 de junho de 2013.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 4º, do Decreto n. 16.088/2011, e

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR parcialmente a Portaria n.36/2013/DFA/GAB/CGE, de 5 de maio de 2013, que designou as Equipes encarregadas de realizarem Inspeção Ordinária, conforme programação desta Controladoria Geral do Estado, concernente ao período de **exercício de 2013**, com a incumbência de realizar auditoria e fiscalização nos órgãos abaixo mencionados:

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

Presidente:
Odair Nogueira da Silva Matrícula n. 300043689
Membros:
Luiz Carlos Prego de Almeida Filho
Matrícula n. 300018698

Rosilêa de Oliveira Lima
Matrícula n. 300016075

Domitila Rocha de Castro
Matrícula n. 300014864

Jesus Almeida da Silva
Matrícula n. 300015679

Laura Dezanetti
Matrícula n. 300024344

Mônica Régis Marques Fogaça
Matrícula n. 300015089

Ivanilde Alves Lavor e Souza
Matrícula n. 300009119

Marlucio Emidio dos Santos
Matrícula n. 300016201

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA – CMR

Presidente:
Odair Nogueira da Silva

Matrícula n. 300043689

Membros:
Luiz Carlos Prego de Almeida Filho
Matrícula n. 300018698

Rosilêa de Oliveira Lima
Matrícula n. 300016075

Domitila Rocha de Castro Matrícula n. 300014864



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

Jesus Almeida da Silva Matrícula n. 300015679
 Laura Dezanett Matrícula n. 300024344
 Mônica Régis Marques Fogaça Matrícula n. 300015089
 Ivanilde Alves Lavor e Souza Matrícula n. 300009119
 Marluccio Emídio dos Santos Matrícula n. 300016201

atender a Fundação Rondônia, no valor total de **R\$ 1.705,00 (Hum mil e setecentos e cinco reais)**, em favor da empresa **BRAGA & TEIXEIRA LTDA – ME**, conforme PARECER N. 008/PROJUR/ Fundação Rondônia acostado às fls. 19/20, dos autos em epígrafe.
 Porto Velho-RO, 27 de junho de 2013.

COMPANHIA RONDONIENSE DE GÁS – RONGÁS**Presidente:**

Odaire Nogueira da Silva Matrícula n. 300043689

Membros:

Cristovão Cegosa de Moura Matrícula n. 300002633
 Luiz Carlos Prego de Almeida Filho Matrícula n. 300018698
 Adriana Cortez de Souza Matrícula n. 300043967

SOCIEDADE DE PORTO E HIDROVIAS DE RONDÔNIA - SOPH**Presidente:**

Odaire Nogueira da Silva Matrícula n. 300043689

Membros:

Luiz Carlos Prego de Almeida Filho Matrícula n. 300018698
 Adriana Cortez de Souza Matrícula n. 300043967
 Cristovão Cegosa de Moura Matrícula n. 300002633

Art. 2º - Para que as Equipes acima atuem na execução das ações de fiscalização e auditoria nos referidos órgãos, solicitamos que seja fornecida toda documentação demandada, conforme relação a ser apresentada pela Presidência da Comissão.

Art.3º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2013.

LEONOR SCHRAMMEL

Controlador Geral do Estado de Rondônia

Portaria n. 43/2013/DFA/GAB/CGE Porto Velho, 28 de junho de 2013.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, do Decreto nº 16.088/2011;

Considerando o inciso IV, do artigo 51 da Constituição Estadual;
 Considerando o artigo 1º e inciso II, artigo 32 do Decreto nº 5135/1991;
 Considerando atendimento aos itens V e VI, do Relatório Circunstanciado do TCER de Levantamento dos Controles Relativos ao Serviço de Fornecimento de Alimentação Carcerária no Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e auxiliar a Secretaria de Estado da Justiça nas ações de orientação normativa e de melhoria dos controles da execução da prestação de serviços de fornecimento de refeições nas unidades prisionais.

Presidente:

Adriana Cortez de Souza Matrícula n. 300043967

Membro:

Cristovão Cegosa de Moura Matrícula n. 300002633

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2013.

- Publique-se.- Registre-se.- Cumpre-se.

LEONOR SCHRAMMEL

Controlador Geral do Estado de Rondônia

FUNDAÇÃO RONDÔNIA**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 1131.00018-00/2013**, que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de material de consumo (chaves e carimbos) e prestação de serviços (abertura de portas e outros), para

Francisco Elder Souza de Oliveira

Presidente da Fundação Rondônia
 Matrícula 300117906

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$- 1.705,00 (Hum mil e setecentos e cinco reais)**, com base no PARECER N. 008/PROJUR/Fundação Rondônia, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.
 Porto Velho-RO, 27 de junho de 2013.

Francisco Elder Souza de Oliveira

Presidente da Fundação Rondônia
 Matrícula 300117906

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 1131.00018-00/2013**, que foi dispensada a licitação objetivando pagamento de despesa com taxas de licenciamento de veículos, para atender a Fundação Rondônia, no valor total de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, em favor do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**, conforme PARECER N. 010/ PROJUR/ Fundação Rondônia acostado às fls. 07/08, dos autos em epígrafe.
 Porto Velho-RO, 27 de junho de 2013.

Francisco Elder Souza de Oliveira

Presidente da Fundação Rondônia
 Matrícula 300117906

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$- 500,00 (quinhentos reais)**, com base no PARECER N. 010/PROJUR/Fundação Rondônia, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.
 Porto Velho-RO, 27 de junho de 2013.

Francisco Elder Souza de Oliveira

Presidente da Fundação Rondônia
 Matrícula 300117906

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 1131.00023-00/2013**, que foi considerada inexigível a licitação, objetivando o pagamento de despesas com fornecimento de água e esgoto, para atender a Fundação Rondônia, no valor total de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, em favor da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD**, conforme PARECER N. 009/ PROJUR/ Fundação Rondônia acostado às fls. 06/07, dos autos em epígrafe.
 Porto Velho-RO, 27 de junho de 2013.

Francisco Elder Souza de Oliveira

Presidente da Fundação Rondônia
 Matrícula 300117906

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$- 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, com base no PARECER N. 009/PROJUR/Fundação Rondônia, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.
 Porto Velho-RO, 27 de junho de 2013.

Francisco Elder Souza de Oliveira

Presidente da Fundação Rondônia
 Matrícula 300117906



SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 125/2013/SUPEL

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 213/2013
PROCESSO: Nº 01-1411.00033-01/2013

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de Agregados (Brita, Pedrisco e Pó de Pedra) para execução dos serviços de pavimentação e restauração asfáltica em diversas Rodovias Estaduais, a pedido do Fundo de Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA/RO, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 10.898/2004 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Agregados (Brita, Pedrisco e Pó de Pedra) para execução dos serviços de pavimentação e restauração asfáltica em diversas Rodovias Estaduais, a pedido do Fundo de Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 10.898/2004 art.4º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

PRAZO DE ENTREGA: A Contratada terá um prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da solicitação do FITHA, para a entrega do produto.

LOCAL DE ENTREGA:

As entregas dos materiais contratados (brita, pedrisco e pó de pedra) serão realizadas nas sedes das Residências Regionais do DER/RO para cada Lote - **Lote 01:** Ariquemes/RO, **Lote 02:** Ouro Preto D'Oeste/RO, **Lote 03:** Rolim de Moura/RO e **Lote 04:** Pimenta Bueno/RO:

Ariquemes/RO: RESIDÊNCIA REGIONAL DE ARIQUEMES/RO. Rua JK, N.º 1499, Setor Institucional. CEP: 78.932-000. No horário de funcionamento: das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs, de segunda-feira a sexta-feira.

Ouro Preto D'Oeste/RO:

RESIDÊNCIA REGIONAL DE OURO PRETO D'OESTE/RO. Rua Burareiro, S/N.º - Setor Industrial, CEP: 78.950-000. No horário de funcionamento: das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs, de segunda-feira a sexta-feira.

Rolim de Moura/RO:

RESIDÊNCIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA/RO. Rua Rio Madeira, N.º 6489, Bairro Nova Esperança. CEP: 78.987-000. No horário de funcionamento: das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs, de segunda-feira a sexta-feira.

Pimenta Bueno/RO:

RESIDÊNCIA REGIONAL DE PIMENTA BUENO/RO. Rua Rui Barbosa, Nº 250 – Centro. CEP: 78.984-000. No horário de funcionamento: das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs, de segunda-feira a sexta-feira.

Os custos de transportes dos materiais (agregados) não serão pagos pelo DER/RO, devendo a empresa contratada efetuar as entregas nas sedes das Residências Regionais do DER/RO citadas anteriormente.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedoros do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedoros do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no forneci-

mento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.8. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.9. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se a paralisação do fornecimento.

9.10. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, quando:

9.10.1. A Detentora do Registro, deixar de cumprir as exigências do Edital;

9.10.2. A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.10.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.10.4. A Detentora do Registro, praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.10.5. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

9.10.6. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

9.10.7. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

9.10.8. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.10.9. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

9.10.10. A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

9.10.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

9.10.12. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.10.13. Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

9.10.14 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

9.10.15 As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão **gerenciador** nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, permitindo-se a adesão desde que, ao todo, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

10.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11 - REALINHAMENTO DE PREÇO

11.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

11.2. O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverão ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas em cartório competente, que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, notas fiscais de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

11.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

11.4. Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

11.5. O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

11.6. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Além das obrigações definidas no termo de referência e edital, a empresa detentora deverá substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração

ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, excluindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

Fundo de Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA/RO.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESAS DETENTORAS:

Qualificadas no Anexo Único desta Ata

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 01.1411.00033-01/2013		PREGÃO ELETRÔNICO: 213/2013						
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGREGADOS - FITHA		DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 28/06/2013						
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2013		DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28/06/2013						
ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	MUNICIPIO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	PREÇO DE MERCADO	DIF. %	PREÇO REGISTRADO	EMPRESA DETENTORA
1	Aquisição de Brita 1 (3/4" ou 5/8")	Ariquemes	m³	6.383,00	78,06	0,00%	78,06	BRITAMAR EXTRAÇÃO
2	Aquisição de Pedrisco (3/8" ou 1/4")	Ariquemes	m³	5.013,00	78,06	0,00%	78,06	BRITAMAR EXTRAÇÃO
3	Aquisição de Pó de Pedra	Ariquemes	m³	13.446,00	51,00	0,00%	51,00	BRITAMAR EXTRAÇÃO
4	Aquisição de Brita 1 (3/4" ou 5/8")	Jaru/RO – Ouro Preto D'Oeste/RO – Ji-Paraná/RO	m³	6.629,00	78,06	0,00%	78,06	BRITAMAR EXTRAÇÃO
5	Aquisição de Pedrisco (3/8" ou 1/4")	Jaru/RO – Ouro Preto D'Oeste/RO – Ji-Paraná/RO	m³	7.851,00	78,06	0,00%	78,06	BRITAMAR EXTRAÇÃO
6	Aquisição de Pó de Pedra	Jaru/RO – Ouro Preto D'Oeste/RO – Ji-Paraná/RO	m³	18.082,00	51,00	0,00%	51,00	BRITAMAR EXTRAÇÃO
7	Aquisição de Brita 1 (3/4" ou 5/8")	Rolim de Moura/RO	m³	2.362,00	78,06	-0,15%	77,94	BRITAMAR EXTRAÇÃO
8	Aquisição de Pedrisco (3/8" ou 1/4")	Rolim de Moura/RO	m³	2.947,00	78,06	-0,15%	77,94	BRITAMAR EXTRAÇÃO
9	Aquisição de Pó de Pedra	Rolim de Moura/RO	m³	7.370,00	51,00	-0,20%	50,90	BRITAMAR EXTRAÇÃO
10	Aquisição de Brita 1 (3/4" ou 5/8")	Cacoi/RO – Pimenta Bueno/RO - Colorado D'Oeste/RO	m³	5.573,00	78,06	-0,13%	77,96	BRITAMAR EXTRAÇÃO
11	Aquisição de Pedrisco (3/8" ou 1/4")	Cacoi/RO – Pimenta Bueno/RO - Colorado D'Oeste/RO	m³	7.001,00	78,06	-0,13%	77,96	BRITAMAR EXTRAÇÃO
12	Aquisição de Pó de Pedra	Cacoi/RO – Pimenta Bueno/RO - Colorado D'Oeste/RO	m³	14.290,00	51,00	-0,20%	50,90	BRITAMAR EXTRAÇÃO
	MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL Superintendente da SUPEL				GENEAN PRESTES DOS SANTOS Gerente do Sistema de Registro de Preços/SUPEL			

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA LTDA - EPP
	CNPJ: 09.355.594/0001-28
	Setor Rolim de Moura, Linha 184, Km 05, Lote 54B
	Santa Luzia D'Oeste - RO Fone (69)3442-4702/3224-1136
	email: licitacao@rondonmar.com.br
	ANZIO RODRIGUES DE CARVALHO
	Representante - CPF: 219.769.532-00

ADENDO MODIFICADOR Nº 001

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados que foram reeditados os termos da Ata de Registro de Preços em epígrafe, de acordo com o termo de adjudicação do Pregão Eletrônico 876/2012, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 03.05.2013. Desta forma, a referida ata passa a vigorar nos termos conforme planilha anexa.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-1712.02971-00/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO 876/2012

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Porto Velho/RO, 28 de Junho de 2013.
FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Diretor Executivo da SUPEL/RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA								
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES								
PROCESSO Nº 01-1712.02971-00/2012					PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 876/2012			
OBJETO: MEDICAMENTOS - SESAU					DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 03/05/2013			
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2013					DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2013			
ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	PREÇO DE MERCADO	DIF. %	PREÇO REGISTRADO	EMPRESA DETENTORA
1	ALPRAZOLAM	COMPRIMIDO 0,5mg	2.640	GERMED	0,35	0,00%	0,35	EREFARMA
2	ALPRAZOLAM	COMPRIMIDO 0,25mg	2.160	E.M.S	0,25	-64,00%	0,09	VIX
3	ALPRAZOLAM	COMPRIMIDO 1mg	1.680	E.M.S	0,34	-14,71%	0,29	VIX
4	AMIODARONA, CLORIDRATO	COMPRIMIDO 100mg	23.880	GEOLAB	0,47	-70,21%	0,14	KLIMA
5	AMIODARONA, CLORIDRATO	COMPRIMIDO 200mg	34.200	GEOLAB	0,82	-81,71%	0,15	KLIMA
6	ANFOTERICINA B	SOLUÇÃO INJETÁVEL 50mg, FRASCO/AMPOL A	2.748	CRISTALIA	16,81	0,00%	16,81	RECOL DISTRIBUIDORA
7	BETAÍSTINA, CLORIDRATO	COMPRIMIDO 16mg	5.160	BIOSINTETICA	0,43	0,00%	0,43	VIX
8	BROMAZEPAM	COMPRIMIDO 3mg	34.260	MEDLEY	0,35	-60,00%	0,14	VIX
9	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	DRÁGEA 10mg	15.024	BELFAR	0,39	-48,72%	0,20	PROMEFARMA
10	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DÍPIRONA	COMPRIMIDO 10mg+250mg	27.636	PRATI	0,35	-22,86%	0,27	EREFARMA
11	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + PARACETAMOL	COMPRIMIDO REVESTIDO (10mg+500mg)	5.640	BOEHRINGER	0,64	0,00%	0,64	PROMEFARMA
12	CARBAMAZEPINA	COMPRIMIDO 200mg	119.760	HYPERMARCAS	0,30	-33,33%	0,20	EREFARMA
13	CARBAMAZEPINA	COMPRIMIDO 400mg	12.360	GERMED	0,80	-37,50%	0,50	VIX
14	CETOPROFENO	CÁPSULA 50mg	11.676	MEDLEY	0,53	-35,85%	0,34	VIX
15	CILOSTAZOL	COMPRIMIDO 100mg	32.280	EUROFARMA	0,83	-38,55%	0,51	HOSPFAR
16	CILOSTAZOL	COMPRIMIDO 50mg	12.720	EUROFARMA	0,32	-40,63%	0,19	HOSPFAR
17	CLARITROMICINA	SUSPENSÃO ORAL (125mg/5ml), FRASCO 50ml + DOSADOR	264	E.M.S	26,06	-55,49%	11,60	VIX
18	CLONAZEPAM	COMPRIMIDO 0,5mg	28.560	MEDLEY	0,14	-35,71%	0,09	EREFARMA
19	CLONAZEPAM	COMPRIMIDO 2mg	31.020	EUROFARMA	0,24	-58,33%	0,10	HOSPFAR
20	CLONIDINA, CLORIDRATO	COMPRIMIDO 0,100mg	7.776	BOEHRINGER	0,13	-7,69%	0,12	HOSPFAR
21	CLONIDINA, CLORIDRATO	COMPRIMIDO 0,200mg	4.920	BOEHRINGER	0,19	0,00%	0,19	HOSPFAR
22	CLOXAZOLAM	COMPRIMIDO 1MG	840	SANDOZ	0,41	-53,66%	0,19	VIX
23	CLOXAZOLAM	COMPRIMIDO 2MG	756	SANDOZ	0,64	-29,69%	0,45	VIX
24	CUMARINA + TROXERRUTINA	DRÁGEA (15mg+90mg)	1.860	NYCOMED	1,04	-53,85%	0,48	HOSPFAR
25	DIAZEPAM	COMPRIMIDO 10mg	28.800	SANTISTA	0,04	0,00%	0,04	KLIMA
26	DIOSMINA + HESPERIDINA	COMPRIMIDO (450mg+50mg)	56.280	CIFARMA	1,21	-73,55%	0,32	KLIMA
27	DÍPIRONA SÓDICA	COMPRIMIDO 500mg	188.400	SOBRAL	0,32	-84,38%	0,05	KLIMA

28	ESTRADIOL	ADESIVO TRANSDÉRMICO 3,2mg (50mcg/24 horas)	120	NOVARTIS	6,85	0,00%	6,85	BSB COMERCIO
29	ESTROGÊNIO CONJUGADOS	DRÁGEA 0,625mg	6.120	WYETH	1,65	-32,73%	1,11	KLIMA
30	FENITOÍNA	COMPRIMIDO 100mg	47.700	TEUTO	0,13	-53,85%	0,06	VIX
31	FENOBARBITAL	COMPRIMIDO 100mg	43.644	CRISTALIA	0,20	-65,00%	0,07	RECOL DISTRIBUIDORA
32	FINASTERIDA	COMPRIMIDO REVESTIDO 1mg	2.760	MEDLEY	1,11	-30,63%	0,77	VIX
33	FINASTERIDA	COMPRIMIDO 5mg	30.732	EUROFARMA	1,59	-86,16%	0,22	HOSPFAR
34	FLUNARIZINA	COMPRIMIDO 10mg	8.652	VITAPAN	0,28	-17,86%	0,23	EREFARMA
35	GLIBENCLAMIDA	COMPRIMIDO 5mg	20.400	GEOLAB	0,15	-80,00%	0,03	KLIMA
36	GLIMEPIRIDA	COMPRIMIDO 4mg	7.080	E.M.S	1,67	-78,44%	0,36	VIX
37	IBUPROFENO	COMPRIMIDO 600mg - UNIDADE	23.844	VITAPAN	0,40	-80,00%	0,08	KLIMA
38	IBUPROFENO	COMPRIMIDO 300mg	45.036	VITAPAN	0,22	-77,27%	0,05	KLIMA
39	LEVOTIROXINA SÓDICA	COMPRIMIDO 100mcg	5.556	MERCK	0,12	0,00%	0,12	VIX
40	LEVOTIROXINA SÓDICA	COMPRIMIDO 150mcg	1.092	MERCK	0,30	-10,00%	0,27	EREFARMA
41	LEVOTIROXINA SÓDICA	COMPRIMIDO 25mcg	1.032	MERCK	0,13	0,00%	0,13	VIX
42	LEVOTIROXINA SÓDICA	COMPRIMIDO 50mcg	3.840	MERCK	0,29	-17,24%	0,24	EREFARMA
43	LEVOTIROXINA SÓDICA	COMPRIMIDO 75mcg	6.780	MERCK	0,20	-5,00%	0,19	VIX
44	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO	COMPRIMIDO 10mg	1.440	E.M.S	1,05	-37,14%	0,66	VIX
45	METILERGOMETRINA	DRÁGEA 0,125mg	5.520	NOVARTIS	0,41	-26,83%	0,30	BSB COMERCIO
46	METILFENIDATO, CLORIDRATO	COMPRIMIDO 10MG	60	NOVARTIS	0,74	0,00%	0,74	BSB COMERCIO
47	NIMODIPINO	COMPRIMIDO 30mg	48.120	BALDACCI	1,04	-62,50%	0,39	HOSPFAR
48	PARACETAMOL	COMPRIMIDO 500mg	102.000	MARIOL	0,40	-87,50%	0,05	HOSPFAR
49	PARACETAMOL	COMPRIMIDO 750mg	12.840	MARIOL	0,59	-89,83%	0,06	HOSPFAR
50	PARACETAMOL + CODEÍNA	COMPRIMIDO (500mg+30mg)	29.160	EUROFARMA	1,06	-43,40%	0,60	HOSPFAR
51	PENTOXIFILINA	CÁPSULA 400mg	23.640	GERMED	0,94	-55,32%	0,42	EREFARMA
52	POLICRESSULENO + CINCHOCAÍNA, CLORIDRATO	SUPositório (0,24g+0,024g)/SU POSITÓRIO	1.512	NYCOMED	2,23	-1,35%	2,20	HOSPFAR
53	PROGESTERONA	CÁPSULA 200mg	10.320	FARMOQUIMICA	2,21	0,00%	2,21	PROMEFARMA
54	SINVASTATINA	COMPRIMIDO 10mg	3.156	BALDACCI	0,26	-46,15%	0,14	HOSPFAR
55	TRAMADOL, CLORIDRATO	CÁPSULA 50mg	25.200	CRISTALIA	2,00	-91,00%	0,18	RECOL DISTRIBUIDORA
56	VALPROATO DE SÓDIO E/OU VALPRÓICO ÁCIDO	COMPRIMIDO 250mg	9.564	BIOLAB	0,40	-10,00%	0,36	HOSPFAR
FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO								
Diretor Executivo da SUPEL/RO								

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-1712.00202-00/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO 030/2013

ADENDO MODIFICADOR Nº 001

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados que foram reeditados os termos da Ata de Registro de Preços em epígrafe, de acordo com o termo de adjudicação do Pregão Eletrônico 030/2013, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 28.05.2013. Desta forma, a referida ata passa a vigorar nos termos conforme planilha anexa.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Porto Velho/RO, 28 de Junho de 2013.
FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Diretor Executivo da SUPEL/RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 01-1712.00202-00/2013						PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 030/2013
OBJETO: MEDICAMENTOS MANDATOS JUDICIAIS - SESAU						DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 28/05/2013
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2013						DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24/04/2013

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	PREÇO DE MERCADO	DIF. %	PREÇO REGISTRADO	EMPRESA DETENTORA
1	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG	COMPRIMIDO	2400	MERCK S/A	0,18	-11,11%	0,16	ERAFARMA PRODUTOS
2	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG	COMPRIMIDO	3360	GEOLAB	0,34	-26,47%	0,25	VIX COMERCIO
3	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDO	480	E.M.S.	0,54	0,00%	0,54	VIX COMERCIO
4	METILFENIDATO, CLORIDRATO 10MG	CAPSULA	4200	NOVARTIS	1,48	-0,68%	1,47	BSB COMERCIO
5	METILFENIDATO, CLORIDRATO 20MG	COMPRIMIDO	960	NOVARTIS	3,94	0,00%	3,94	BSB COMERCIO
6	METILFENIDATO, CLORIDRATO 30MG	COMPRIMIDO	2400	NOVARTIS	4,14	0,00%	4,14	BSB COMERCIO
7	METOPROLOL, SUCCINATO 100MG	COMPRIMIDO	1920	NOVARTIS	0,54	-1,85%	0,53	BSB COMERCIO
8	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG	COMPRIMIDO	22560	PHARMACEUTICA	5,25	-83,24%	0,88	ACCORD FARMACEUTICA
9	MOMETASONA, FUROATO 1MG/G CR	TUBO	24	GERMED	10,51	-33,11%	7,03	ERAFARMA PRODUTOS
10	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10MG	COMPRIMIDO	1440	ACHE	3,02	-79,80%	0,61	EXATA NORTE
11	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4MG	SACHE	8040	ACHE	3,03	-61,06%	1,18	EXATA NORTE
12	MUPIROCINA 20MG/G	TUBO	72	CRISTÁLIA	14,27	-39,03%	8,70	RECOL DISTRIBUIÇÃO
13	NIFEDIPINO 20MG	COMPRIMIDO	1080	GEOLAB	0,31	0,00%	0,31	VIX COMERCIO
14	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	720	GEOLAB	0,78	-10,26%	0,70	VIX COMERCIO
15	NITRAZEPAM 5MG	COMPRIMIDO	1440	GERMED	0,21	-9,52%	0,19	ERAFARMA PRODUTOS
16	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG	CAPSULA	960	EUROFARMA	0,36	-2,78%	0,35	VIX COMERCIO
17	OLANZAPINA 10MG	COMPRIMIDO	4200	E.M.S.	8,03	-50,19%	4,00	RECOL DISTRIBUIÇÃO
18	OLANZAPINA 5MG	COMPRIMIDO	3360	MEDLEY	4,01	-33,42%	2,67	VIX COMERCIO
19	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG	COMPRIMIDO	2400	PFIZER	1,67	0,00%	1,67	HOSPFAR IND. E COMERCIO
20	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	COMPRIMIDO	3360	PFIZER	1,75	-0,57%	1,74	HOSPFAR IND. E COMERCIO
21	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG	COMPRIMIDO	480	PFIZER	1,92	0,00%	1,92	HOSPFAR IND. E COMERCIO
22	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	COMPRIMIDO	2880	PFIZER	1,99	0,00%	1,99	HOSPFAR IND. E COMERCIO
23	OMEPRAZOL 20 MG	COMPRIMIDO	9360	PRATI	0,42	-35,71%	0,27	LOTUS COMERCIO
24	OMEPRAZOL 40 MG	COMPRIMIDO	960	MEDLEY	2,71	-50,18%	1,35	VIX COMERCIO
25	OXCARBAZEPINA 300MG	COMPRIMIDO	4680	MEDLEY	0,67	-31,34%	0,46	VIX COMERCIO
26	OXCARBAZEPINA 600MG	COMPRIMIDO	3120	RANBAXY	1,28	-29,69%	0,90	HOSPFAR IND. E COMERCIO
27	PANTOPRAZOL SÓDICO 20MG	COMPRIMIDO	3360	SANDOZ	1,05	-13,33%	0,91	LOTUS COMERCIO
28	PANTOPRAZOL SÓDICO 40MG	COMPRIMIDO	3840	SANDOZ	1,90	-72,63%	0,52	LOTUS COMERCIO
29	PARACETAMOL + CARISOPRODOL + DIC. SÓDICO + CAFEÍNA 300+125+50+30MG	COMPRIMIDO	480	BELFAR	0,59	-22,03%	0,46	ERAFARMA PRODUTOS
30	PARACETAMOL 500MG + CODEÍNA, FOSFATO 30MG	COMPRIMIDO	10320	UNIÃO QUÍMICA	0,94	-3,19%	0,91	LOTUS COMERCIO
31	PARACETAMOL 750MG	COMPRIMIDO	960	PRATI	0,31	-6,45%	0,29	ERAFARMA PRODUTOS
32	PAROXETINA, CLORIDRATO 20MG	COMPRIMIDO	6600	CRISTÁLIA	1,20	-70,83%	0,35	RECOL DISTRIBUIÇÃO
33	PEGVISMANTO 10MG	FRASCO	480	PFIZER	156,29	0,00%	156,29	HOSPFAR IND. E COMERCIO
34	PRAZQUANTEL 500MG	COMPRIMIDO	1320	MERCK S/A	6,12	-0,16%	6,11	NORPROD DISTRIBUIDORA
35	PREDNISOLONA, ACETATO 1% COL	FRASCO	72	UNIÃO QUÍMICA	30,96	-36,85%	19,55	LOTUS COMERCIO
36	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	1200	TEUTO	0,41	-2,44%	0,40	VIX COMERCIO
37	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO	480	TEUTO	0,23	-13,04%	0,20	VIX COMERCIO
38	PREGABALINA 75MG	CAPSULA	1920	PFIZER	1,93	0,00%	1,93	HOSPFAR IND. E COMERCIO
39	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG	COMPRIMIDO	1920	SANVAL	0,16	-43,75%	0,09	ERAFARMA PRODUTOS
40	PROTETOR SOLAR FPS 30	FRASCO	84	MOPH	14,86	-31,97%	10,11	PROMEFARMA
41	QUETIAPINA, FUAMRATO 100MG	COMPRIMIDO	7080	SANDOZ	3,10	-81,94%	0,56	LOTUS COMERCIO
42	QUETIAPINA, FUMARATO 200MG	COMPRIMIDO	480	ARROW	5,15	-86,41%	0,70	HOSPFAR IND. E COMERCIO
43	QUETIAPINA, FUMARATO 25MG	COMPRIMIDO	4560	SANDOZ	0,93	-77,42%	0,21	LOTUS COMERCIO
44	RABEPRAZOL SÓDICO 20MG	COMPRIMIDO	480	JANSSSEN	4,81	-14,76%	4,10	BSB COMERCIO
45	RACEALFATOCTO FEROL 400MG	CAPSULA	2160	BELFAR	0,38	0,00%	0,38	ERAFARMA PRODUTOS
46	RAMIPRIL 5MG	COMPRIMIDO	480	BIOSINTETICA	1,47	-14,97%	1,25	ERAFARMA PRODUTOS
47	RANITIDINA 150MG/10ML 120ML - XAROPE	FRASCO	144	HIPOLABOR	17,56	-29,50%	12,38	LOTUS COMERCIO
48	RANITIDINA, CLORIDRATO 150MG	COMPRIMIDO	480	E.M.S.	0,52	-21,15%	0,41	VIX COMERCIO

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Diretor Executivo da SUPEL/RO

ADENDO MODIFICADOR N° 001

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Diretor Executivo da SUPEL /RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA								
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES								
PROCESSO Nº 01-1712.00162-00/2013				PREGÃO ELETRONICO Nº: 023/2013				
OBJETO: MEDICAMENTOS MANDADOS JUDICIAIS - SESAU				DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 27/05/2013				
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2013				DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 06/05/2013				
ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	FORMA FARMACÉUTICA	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	PREÇO DE MERCADO	DIF. %	PREÇO REGISTRADO	EMPRESA DETENTORA
1	GABAPENTINA 300MG	COMPRIMIDO	12.480	E.M.S	R\$ 1,10	-54,55%	R\$ 0,50	RECOL
2	GABAPENTINA 400MG	CAPSULA	4.680	E.M.S	R\$ 1,34	-55,22%	R\$ 0,60	RECOL
3	GALANTAMINA, BROMIDRATO 16MG	CAPSULA	1.440	JANSSEN ORTHO	R\$ 7,45	0,00%	R\$ 7,45	JANSSEN
4	GINKGO BILOBA 120MG	COMPRIMIDO	480	HYPERMARCAS	R\$ 1,69	-46,75%	R\$ 0,90	VIX
5	GINKGO BILOBA 80MG	COMPRIMIDO	1.920	HYPERMARCAS	R\$ 1,61	-59,01%	R\$ 0,66	VIX
6	GLICOSAMINA, SULFATO 1500MG	SACHE	2.880	ZAMBON	R\$ 3,10	-10,00%	R\$ 2,79	HOSPFAR
7	GLIMEPIRIDA 1MG	COMPRIMIDO	3.360	BALDACCI	R\$ 0,35	-62,86%	R\$ 0,13	HOSPFAR
8	GLIMEPIRIDA 4MG	COMPRIMIDO	2.880	BALDACCI	R\$ 1,11	-84,68%	R\$ 0,17	HOSPFAR
9	HALOPERIDOL, DECANOATO 70,52MG/ML - 1ML	AMPOLA	24	CRISTALIA	R\$ 8,02	-31,42%	R\$ 5,50	RECOL
10	HARPA GOPHY TUM PROCUMBENS 400MG	COMPRIMIDO	5.640	ASPEN	R\$ 2,05	0,00%	R\$ 2,05	PROMEFARMA
11	HALURONATO DE SÓDIO 20MG/2,0ML	SERINGA	960	MERCK	R\$ 244,80	-4,00%	R\$ 235,00	RECOL
12	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 50MG	COMPRIMIDO	1.440	NOVARTIS	R\$ 0,19	0,00%	R\$ 0,19	BSB
13	HIDROXICLOROQUINA, SULFATO 400MG	COMPRIMIDO	4.200	SANOFI	R\$ 1,33	-0,75%	R\$ 1,32	HOSPFAR
14	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	480	TEUTO	R\$ 0,62	-14,52%	R\$ 0,53	VIX
15	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG	COMPRIMIDO	7.680	CRISTALIA	R\$ 0,18	-61,11%	R\$ 0,07	RECOL
16	INFLIXIMABE 100MG	AMPOLA	48	JANSSEN B.V E CILAG AG	R\$ 1.942,58	-0,01%	R\$ 1.942,47	JANSSEN
17	INSULINA GLARGINA 100U/ML 10ML	FRASCO	780	SANOFI	R\$ 185,59	-0,01%	R\$ 185,58	HOSPFAR
18	INSULINA GLARGINA 100U/ML 3ML	REFIL	360	SANOFI	R\$ 59,82	0,00%	R\$ 59,82	HOSPFAR
19	INSULINA HUMANA 70NPH/30REGULAR - 10ML	FRASCO	24	ELILILLY	R\$ 26,78	-17,06%	R\$ 22,21	ELILILLY DO BRASIL
20	INSULINA LISPRO 100U/ML 10ML	FRASCO	72	ELILILLY	R\$ 52,89	0,00%	R\$ 52,89	ELILILLY DO BRASIL
21	INSULINA LISPRO 100U/ML 3ML	REFIL	180	LILLY FRANCE	R\$ 21,12	1,23%	R\$ 21,38	ELILILLY DO BRASIL
22	INSULINA LISPRO 25% + LISPRO PORTAMINA 75% 100U/ML - 3ML	REFIL	480	LILLY FRANCE	R\$ 24,79	-0,04%	R\$ 24,78	ELILILLY DO BRASIL
23	INSULINA REGULAR 100U/ML 10ML	FRASCO	24	ELILILLY	R\$ 14,44	-18,42%	R\$ 11,78	ELILILLY DO BRASIL
24	IPRATROPIO, BROMETO 0,250 MG/ML	FRASCO 20ML	24	TEUTO	R\$ 4,80	-0,21%	R\$ 4,79	VIX
25	ITRACONAZOL 100MG	COMPRIMIDO	2.880	PRATI	R\$ 5,05	-76,24%	R\$ 1,20	KLIMA
26	LACTULOSE 667MG/ML	FRASCO	420	E.M.S	R\$ 16,92	-39,54%	R\$ 10,23	VIX
27	LAMIVUDINA 150MG	COMPRIMIDO	960	BLAU FARMACEUTICA	R\$ 5,85	-20,17%	R\$ 4,67	LOTUS
28	LAMOTRIGINA 100MG	COMPRIMIDO	29.040	CRISTALIA	R\$ 3,54	-88,70%	R\$ 0,40	RECOL
29	LAMOTRIGINA 25MG	COMPRIMIDO	1.920	CRISTALIA	R\$ 0,41	-26,83%	R\$ 0,30	RECOL
30	LANSOPRAZOL 30MG	COMPRIMIDO	960	PRATI	R\$ 1,79	-12,85%	R\$ 1,56	MUNDFARMA
31	LEUPRORRELINE, ACETATO 3,75MG	SERINGA	180	ERIOCHEM S/A	R\$ 267,00	-54,56%	R\$ 121,33	CENTRAL DISTRIBUIDORA
32	LEUPRORRELINE, ACETATO 7,5MG	SERINGA	24	ERIOCHEM S/A	R\$ 832,11	-69,20%	R\$ 256,25	CENTRAL DISTRIBUIDORA
33	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG + 50MG	COMPRIMIDO	3.360	ROCHE	R\$ 1,33	0,00%	R\$ 1,33	RECOL
34	LEVODOPA + CARBIDOPA + ENTACAPONA 100MG + 25MG + 200MG	COMPRIMIDO	1.920	NOVARTIS	R\$ 3,49	0,00%	R\$ 3,49	BSB
35	LEVODOPA + CARBIDOPA + ENTACAPONA 50MG + 12,5MG + 200MG	COMPRIMIDO	1.920	NOVARTIS	R\$ 3,32	0,00%	R\$ 3,32	BSB
36	LEVOMEPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG	COMPRIMIDO	8.400	CRISTALIA	R\$ 0,43	-4,65%	R\$ 0,41	RECOL
37	LEVOTIROXINA SODICA 125MCG	COMPRIMIDO	480	MERCK	R\$ 0,17	0,00%	R\$ 0,17	VIX
38	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG	COMPRIMIDO	960	MERCK	R\$ 0,12	0,00%	R\$ 0,12	VIX
39	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% GEL	TUBO	3.120	PHARLAB	R\$ 3,91	-31,46%	R\$ 2,68	KLIMA
40	LINZOLIDA 600MG	COMPRIMIDO	960	PFIZER	R\$ 125,18	-0,01%	R\$ 125,17	HOSPFAR
41	LOSARTANA POTÁSSICA + HIDROCLOROTIAZIDA 100/25MG	COMPRIMIDO	2.400	MEDLEY	R\$ 1,03	0,00%	R\$ 1,03	VIX
42	LOSARTANA POTÁSSICA + HIDROCLOROTIAZIDA 50/12,5MG	COMPRIMIDO	4.080	MEDLEY	R\$ 0,62	0,00%	R\$ 0,62	VIX
43	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG	COMPRIMIDO	1.440	GERMED	R\$ 0,83	-31,33%	R\$ 0,57	VIX
44	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMPRIMIDO	8.160	SANDOZ	R\$ 1,13	-78,76%	R\$ 0,24	LOTUS
45	MAPROTILINA 75MG	COMPRIMIDO	480	NOVARTIS	2,20	0,00%	2,20	BSB
46	MELOXICAM 15MG	COMPRIMIDO	480	E.M.S	R\$ 1,89	-21,16%	R\$ 1,49	VIX
47	MEMANTINA, CLORIDRATO 10MG	COMPRIMIDO	3.360	EUROFARMA	R\$ 1,26	0,00%	R\$ 1,26	VIX
48	MESALAZINA 400MG	COMPRIMIDO	9.840	TAKEDA	R\$ 1,58	-62,03%	R\$ 0,60	HOSPFAR
				FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO				
				Diretor Executivo da SUPEL/RO				

ADENDO MODIFICADOR Nº.: 001

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria N.º 50/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 30 de novembro de 2012**, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 171/2013/SUPEL/RO**, formalizado por meio do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1401.00953-00/2011/SEFIN/RO**, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Vigilância armada - ostensiva, preventiva, diurna e noturna, visando atender as unidades da SEFIN capital e interior, a pedido da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO**, que o edital de licitação sofreu as seguintes alterações:

ALTERA-SE NO EDITAL DE LICITAÇÃO:

- **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);**
- **ANEXO II (ESTIMATIVA DE PREÇOS);**
- **Item: 2.2.** do Edital de Licitação - DO LOCAL DE EXECUÇÃO;
- **Item: 3.1.** do Edital de Licitação - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL;
- **Item: 4.1.** do Edital de Licitação - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

.O edital de licitações sofreu modificações em suas estruturas - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO II (ESTIMATIVA DE PREÇOS), ficando disponível o novo edital com suas respectivas alterações acima mencionado no site: www.comprasnet.gov.br, e ainda, www.supel.ro.gov.br.

Informamos que em face **da determinação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, através do Ofício nº. 281/2013/GCVCS/TCE-RO, PROCESSO Nº. 1649/2013/TCE-RO, DECISÃO MONOCRÁTICA nº 074/2013/GCVCS/TCE-RO**, e, ainda, em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, para a data do dia **11 de julho 2013, às 10h00min (horário de Brasília - DF)**, por meio do site www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Informamos ainda que eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-5366, ou no endereço sito a Avenida Farquhar, 2986, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, Primeiro Andar, Bairro Pedrinhas.

Porto Velho-RO, 27 de junho de 2013.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da equipe **ALFA/SUPEL/RO**
Mat.300104297

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
UASG: 925373

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 349/2013/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2501.00027-00/2013/SEPAZ/RO
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Locação de Auditórios, Salas de apoio, Hospedagem e Alimentação, para atender a "Semana de Enfrentamento às Drogas: O Problema das Drogas Também é Meu", que será realizado no município de Porto Velho/RO.

A Pregoeira designada pela Portaria nº 44, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 07 de novembro de 2012, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital, que a Sessão de abertura do certame licitatório prevista para o dia 03/07/2013 às 09h00min (horário de Brasília) fica adiada para o dia 10/07/2013, às 09h00min (Horário de Brasília), tendo em vista a necessidade da alteração dos itens cadastrados no sistema Comprasnet, conforme Adendo Modificador publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO do dia 21/06/2013. Publique-se.

Porto Velho/RO, 27 de junho de 2013.

MAYARA GOMES F. DA SILVA
Pregoeira da **ZETA/SUPEL/RO**
Mat. 300120677

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1712.01608-00/2012
OBJETO: MEDICAMENTO - SESAU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 521/2012

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, em especial à(s) empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 07.02.2013, sofreu as seguintes correções, conforme abaixo especificado:

ONDE SE LÊ:

EMP. RAZÃO SOCIAL
3 EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 06.234.797/0012-20
RUA 11, Nº 24, quadra 34 - LOTE 1/14
GOIÂNIA - GO
TELEFONE: (62) 3249-6473
Renato Cordeiro dos Santos
Representante / CPF: 673.123.732-91

LEIA-SE:

EMP. RAZÃO SOCIAL
3 EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.598.984/0001-78
RUA JOÃO CORDEIRO Nº 1904 - CENTRO
FORTALEZA/CE - CEP: 60110-301
TELEFONE: (85) 3391.9903 - FAX (85) 3391.9905
Renato Cordeiro dos Santos
Representante / CPF: 673.123.732-91

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho/RO, 26 de Junho de 2013.

FRANCISCO L. FERNANDES NETTO **GENEAN PRESTES DOS SANTOS**
Diretor Executivo SUPEL/RO Gerente do Sistema de R.de Preços

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/13/CPLO/SUPEL/RO
Processo Administrativo nº. 01.1420.01216-0001/2013-DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força da Portaria nº. **013/GAB/SUPEL/RO, de 18 de março de 2013**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...**DESCLASSIFICAR** as propostas das empresas **MONTE SIÃO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, por não ter apresentado em sua Planilha Orçamentária o valor do item 2.8 acima do valor apresentado na Planilha Orçamentária do DER, contrariando assim o item 19.2 alínea "b" do edital, e **OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERREPLANAGENS LTDA-ME**, por não ter apresentado sua Carta Proposta, contrariando assim o Anexo IV do edital, decidiu ainda, **CLASSIFICAR** as empresas: **DANTAS TERRA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, em primeiro lugar, cujo valor global é de **R\$ 2.292.700,14** (dois milhões, duzentos e noventa e dois mil, setecentos reais e quatorze centavos), **MACOFER TERRAPLENAGEM LTDA**, em segundo lugar, cujo valor global é de **R\$ 2.337.462,96** (dois milhões, trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), **CONSTRUTORA KAZUMA LTDA**, em terceiro lugar, cujo valor global é de **R\$ 2.452.612,65** (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e doze reais e sessenta e cinco centavos), **EMEC-ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, em quarto lugar, cujo valor global é de **R\$ 2.495.291,99** (dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos) e **SULNORTE CONSTRUÇÕES LTDA**, em quinto lugar, cujo valor global é de **R\$ 2.574.528,35** (dois milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos), ambas com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital.."

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº.

8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br.
Porto Velho – RO, 26 de junho de 2013.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
UASG: 925373

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 328/2013/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01-1108.00037-00/2013/SUPEL/RO

OBJETO: Registro de Preços visando eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de meio de transporte aéreo de asa rotativa (helicóptero) visando atender ao Chefe do Poder Executivo e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias, nos serviços da Administração Estadual e demais autoridades governamentais do Estado de Rondônia.

O Pregoeiro designado pela Portaria nº. 019/GAB/SUPEL, de 18 de abril de 2013, publicado no DOE do dia 22 de abril de 2013, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO**, em atendimento à **Decisão Monocrática nº. 097/2013/GCJGM**.

Depois de concluída a análise, a Administração reabrirá o prazo inicialmente estabelecido para formulação das propostas, caso haja alterações.
Publique-se.

Porto Velho/RO, 27 de junho de 2013.

ERYKA SOARES GONÇALVES
Pregoeira Substituta GAMA/SUPEL
Matricula – 300104321

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº 4149/GBP/GAB/SEAD 19 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta nos autos do Processo nº 01-2201.19305-000/2012.

Considerando, o Requerimento de 14 de outubro de 2013, fls 02, que consta nos autos do Processo nº 01-2201.19305-000/2012.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **19.06.2013**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 13 da Lei Complementar nº 1068/2002, a servidora **NADIR DE SOUZA CORCINO**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia Civil, Matricula nº 300017876.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 4150/GBP/GAB/SEAD 25 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta nos autos do Processo nº 01-2201.02140-000/2013.

Considerando, o Requerimento de 16 de janeiro de 2013, fls 02, que consta nos autos do Processo nº. 01-2201.02140-000/2013.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **25.06.2013**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 1068/2012, a servidora **ALBA TEODORO DE MELO NETO**, ocupante do cargo de Professora Classe-C, Matricula nº 300023911.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 4151/GBP/GAB/SEAD 25 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta nos autos do Processo nº 01-2201.04711-00/2012.

Considerando, o Requerimento de 05 de março de 2012, fls 03, que consta nos autos do Processo nº. 01-2201.04711-00/2012.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **25.06.2013**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 1068/2012, a servidora **ANA MARIA DA CRUZ**, ocupante do cargo de Professora Nível III, Matricula nº 300025752.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 4152/GBP/GAB/SEAD 25 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta nos autos do Processo nº 01-2201.177631-000/2012.

Considerando, o Requerimento de 13 de setembro de 2012, fls 02, que consta nos autos do Processo nº. 01-2201.177631-000/2012.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **25.06.2013**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 1068/2012, a servidora **ANA MARIA FREITAS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professora Nível III, Matricula nº 300013708.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 4153/GBP/GAB/SEAD 25 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta nos autos do Processo nº 01-2201.03694-000/2013.

Considerando, o Requerimento de 14 de março de 2013, fls 02, que consta nos autos do Processo nº. 01-2201.03694-000/2013.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **25.06.2013**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 1068/2012, a servidora **APARECIDA RAFAEL ORSI**, ocupante do cargo de Professora Classe -C, Matricula nº 300020519.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 4154/GBP/GAB/SEAD

25 DE JUNHO DE 2013.

RESOLVE:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta nos autos do Processo nº 01-2201.03669-000/2013.

Considerando, o Requerimento de 13 de março de 2013, fls 01, que consta nos autos do Processo nº. 1-2201.03669-000/2013.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 25.06.2013, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 1068/2012, a servidora DENISE BASTOS PINHEIRO DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Professora Classe -C Matricula nº 300004241.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 4155/GBP/GAB/SEAD

25 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta nos autos do Processo nº 01-2201.07228-000/2012.

Considerando, o Requerimento de 10 de abril de 2012, fls 02, que consta nos autos do Processo nº. 01-2201. 07228-000/2012.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 25.06.2013, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 1068/2012, a servidora EDNALVA ALVES PINHEIRO, ocupante do cargo de Professora Nível III Matricula nº 300012950.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 4156/GBP/GAB/SEAD

25 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta nos autos do Processo nº 01-2201.02352-000/2013.

Considerando, o Requerimento de 12 de novembro de 2012, fls 02, que consta nos autos do Processo nº. 01-2201.02352-000/2013.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 25.06.2013, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 13 da Lei Complementar nº 1068/2002, o servidor FRANCISCO HELIO PASCOAL DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Tributário Matricula nº 300000361.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 4157/GBP/GAB/SEAD

25 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta nos autos do Processo nº 01-2201.17695-000/2012.

Considerando, o Requerimento de 16 de agosto de 2012, fls 02, que consta nos autos do Processo nº. 01-2201.17695-000/2012.

Conceder afastamento remunerado a partir de 25.06.2013, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 13 da Lei Complementar nº 1068/2002, a servidora MARIA LUCIA DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnica Tributária Matricula nº 300000887.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 4158/GBP/GAB/SEAD

25 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta nos autos do Processo nº 01-2201.02517-000/2013.

Considerando, o Requerimento de 20 de fevereiro de 2013, fls 02, que consta nos autos do Processo nº. 01-2201.02517-000/2013.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 25.06.2013, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 1068/2012, a servidora MARLETE MARIA DE SOUSA LOPES, ocupante do cargo de Professora Classe-C Matricula nº 300026930.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 4159/GBP/GAB/SEAD

25 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta nos autos do Processo nº 01-2201.03083-000/2013.

Considerando, o Requerimento de 18 de fevereiro de 2013, fls 02, que consta nos autos do Processo nº. 01-2201. 03083-000/2013.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 25.06.2013, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 1068/2012, a servidora NILCE DE FÁTIMA XAVIER MENINO ORLANDIN, ocupante do cargo de Professora Classe-C Matricula nº 300025278.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 4160/GBP/GAB/SEAD

25 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta nos autos do Processo nº 01-2201.02765-000/2013.

Considerando, o Requerimento de 15 de fevereiro de 2013, fls 02, que consta nos autos do Processo nº. 01-2201. 02765-000/2013.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 25.06.2013, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 1068/2012, a servidora TEREZINHA SCHMOLLER LOCATELLI, ocupante do cargo de Professora Classe-C Matricula nº 300015600.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 3358 /NCSR/GAB/SEAD 7 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de março/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	MARIA LUIZA DA SILVA	300062363	40

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3359 /NCSR/GAB/SEAD 7 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77,

RESOLVE:

Excluir, da Portaria n. 3091/NCSR/GAB/SEAD de 25.4.2013, que Concedeu de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de ABRIL/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	MARIA LUIZA DA SILVA	300062363	44

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3399 /NCSR/GAB/SEAD 08 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 031/CET/SEAD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de MARÇO/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	ADELSON BRITO DE MELO	0694855	40

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3406 /NCSR/GAB/SEAD 8 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 024/PROTOCOLO/SEAD/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados,

lotados na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de ABRIL/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	WALDEMIZIA RODRIGUES DO NARAUJO	300009490	28

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3401 /NCSR/GAB/SEAD 8 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 14/NAFAS/GGRH/SEAD/2013,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 1.4.2013, a Gratificação de Atividade Específica, ao servidor ANTONIO BELEZA LIMOEIRO, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula n 300001665, lotado na Secretaria de Estado da administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3402 /NCSR/GAB/SEAD 8 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 14/NAFAS/GGRH/SEAD/2013,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 25.3.2013, a Gratificação de Atividade Específica, a servidora ROSA COSTA DE ASSUNCAO, Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula n 300024415, lotada na Secretaria de Estado da administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3403 /NCSR/GAB/SEAD 8 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº1349 de 05.03.2008, Cap. IV, Art. 77,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a partir de 25.2.2013, na Secretaria de Estado da Administração/CET/SEAD/Porto Velho -RO, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

NOME	CARGO	SIAPÉ	LOTAÇÃO
ADEMIR UCHOA MATOS	AG.ADM	694385	P.CIVIL
ANTONIO ALVES BARBOSA FILHO	AG.ADM	695106	SEDUC
ANTONIO CARLOS BARBOSA PEREIRA	AG.ADM	703241	SEDUC
ANTONIO FERREIRA CARDOSO	AG.ADM	695272	AGEVISA
CARLOS ALBERTO DE JESUS MONTEIRO	AG.ADM	694353	SESDEC
CLAUDIO ALVES DA SILVA	AG.ADM	695520	P.CIVIL
EDER ANTONIO UCHOA MATOS	AG.ADM	703204	SEAD
ELOIANA MACHADO SENA	AG.ADM	695122	SESDEC
FRANCISCO MATOS CORREA	AG.ADM	703281	SECEL
IZABEL SABINA MUSTAFA	AG.ADM	704268	SEAD
JOAO BOSCO CALIXTO DE SOUZA	AG.ADM	703930	SEAD
JOAO CANDIDO DAS CHAGAS NETO	AG.ADM	703335	DEOSP
JOMELIA TAVARES DA SILVA	AG.ADM	701725	SEDUC
JORGE LUIZ GUIMARAES RODRIGUES	AG.ADM	695267	SEDUC
JOSE GOMES PINHEIRO	AG.ADM	701158	SEDUC
LENO WINTER	AG.ADM	703134	CGAA
LUDIMILA DE OLIVEIRA L. MOURA	AG.ADM	695253	SEAD

Mª DIONEIA NOGUEIRA DA S. OLIVEIRA	AG.ADM	703328	SEAGRI
NEIDE LAND SANTANA SALES	AG.ADM	695724	PGE
OLDEMIR BERNARDO DA ROCHA	AG.ADM	703255	SEAD
OTO NELSON DA S. CAVALCANTE	AG.ADM	703120	SEAD
PALMIRA NUNES DE M. NETA	AG.ADM	703154	SEAD
PAULO CELSO PINHEIRO DE ALMEIDA	AG.ADM	702791	SEAD
RAIMUNDO CHAGAS DA SILVA	AG.ADM	695459	CGAG
RAIMUNDO SILVAN ESPINOSA DE LIMA	AG.ADM	694965	SESEDEC
RONI DE SOUZA AMARAL	AG.ADM	694244	SEDUC
SIDEMAR RODRIGUES HERON	AG.ADM	695143	SESAU
RONALDO JEFFERSON BESSA	PROF.1º E 2º GRAUS	695088	SEAD

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3404 /NCSR/GAB/SEAD 8 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 1349 de 05.03.2008, Cap. IV, Art. 77,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a partir de 1.5.2013, na Secretaria de Estado da Administração/CET/SEAD/Porto Velho -RO, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

NOME/CARGO	SIAPÉ	LOTAÇÃO	
GEISA PEIXOTO MOURA	AG. ADM.	0703880	SEAD/GGRH
JACY REGINA SANTOS DA SILVA	AG. ADM.	0693870	SEAD/GGRH
MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA VARGAS	AG. ADM.	0695635	SEAD/SAS
MARCLI MENDES PONTES	AG. ADM.	0704199	SEAD/REDAÇÃO
ROSEMILDA SILVA RIBEIRO	AG. ADM.	0693976	SEAD/NCSR
MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE	AG. ADM.	0702872	SEAD/NCPA
MARILIA ALENCAR DE OLIVEIRA	AG. ADM.	0694960	SEAD/GBP
MARIA DE FATIMA IVO ALBUQUERQUE	PSICOLOGO	0694076	SEAD/GGRH

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3405 /NCSR/GAB/SEAD 8 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora CLEONICE MARTINS DE AGUIAR, matrícula n. 300074605 de Assistente Técnico em Substituição ao servidor ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA, matrícula n. 300122355, de Assessor Especial-5, da Secretaria de Estado da Administração, no período de 1.5.2013 até 7.9.2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3417/NCSR/GAB/SEAD 09 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 1349 de 05.03.2008, Cap. IV, Art. 77, Considerando, Requerimento de 08 de maio de 2013, fls. 02,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a partir de 28.03.2013, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-paraná-Ro, a servidora LUCINEI APARECIDA MOREIRA, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Matrícula SIAPÉ nº 06994199, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis-Ro, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3422 /NCSR/GAB/SEAD 9 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 19/NC-FGTS/SEAD/2013,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria n. 3041/NCSR/GAB/SEAD de 23.4.2013, que Concedeu de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, exercendo suas atividades na Secretaria de Estado da Administração, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	NELY LOPES DOS SANTOS	300014887	44
ONDE SE LE:		referente ao mês de março/2013.	
LEIA-SE:		referente ao mês de abril/2013.	

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3423 /NCSR/GAB/SEAD 9 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 348/GAF/GAB/SECEL/2013,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor VALDERNILSON DE SOUZA MEDEIROS, matrícula n. 300049950, para responder pela Titularidade da Assessoria de Controle Interno, da Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer/SECEL, em virtude das férias regulamentares no período de 1.4.2013 a 30.4.2013, do titular ANANIAS ALVES FILHO, matrícula n. 300002932.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3424 /NCSR/GAB/SEAD 9 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 127/GPAF/SUGESPE/2013,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 16.4.2013, a Gratificação de Atividade Específica, do servidor MATEUS BENTO FERREIRA, Motorista, matrícula n. 300043672, lotado na Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3425 /NCSR/GAB/SEAD 9 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 100/GPAF/SUGESPE/2013,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 16.4.2013, a Gratificação de Atividade Específica, da servidora EDILENA CARVALHO DA SILVA, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300021875, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3426 /NCSR/GAB/SEAD 9 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 100/GPAF/SUGESPE/2013,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a partir de 16.4.2013, a Gratificação de Atividade Específica, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Cargo	Matrícula
JULIA MARIA MERCADO F. DE OLIVEIRA	PROF. NII	300064170
MARLENE ALVES MIRANDA	TEC. EDUC. N1	300017750
NELSON SUCUNDINO DE SOUZA	TENG. AGRONOMO	300002399

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3427 /NCSR/GAB/SEAD 9 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 100/GPAF/SUGESPE/2013,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a partir de 16.4.2013, a Gratificação de Atividade Específica, do servidor JULIO CICERO SANTOS BOTELHO, Agente de Polícia, matrícula n. 300017447, lotado na Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3428 /NCSR/GAB/SEAD 9 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 469/GAFIN/CGAG/2013,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias da servidora MARIA JOSE MENDES HOLANDA, matrícula n. 300105847, lotada na Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, no período de 1.3.2013 a 30.3.2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para 1.7.2013 a 30.7.2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3429 /NCSR/GAB/SEAD 9 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 468/GAFIN/CGAG/2013,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias do servidor LEONARDO GONÇALVES COSTA, matrícula n. 300002237, lotado na Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, no período de 1.2.2013 a 2.3.2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para 1.10.2013 a 30.10.2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3430 /NCSR/GAB/SEAD 9 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 470/GAFIN/CGAG/2013,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias do servidor VALDIR FREITAS DA SILVA, matrícula n. 300104092, lotado na Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, no período de 1.3.2013 a 30.3.2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para 1.5.2013 a 30.5.2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3431 /NCSR/GAB/SEAD 9 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 238/GAB/CGAG/2013,

R E S O L V E :

INTERROMPER, a partir de 14.4.2013, o gozo de férias da servidora CINTIA VENANCIO MARCOLAN, matrícula n. 300114151, lotada na Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, referente ao exercício de 2012, ficando os 14 (quatorze) dias restantes para a fruição em 1.7.2013 a 16.7.2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3432 /NCSR/GAB/SEAD 9 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 329/GAF/PGE/2013,

R E S O L V E :

INTERROMPER, a partir de 15.4.2013, o gozo de férias do servidor MA-NUEL JASMIM CORREIA BARROS, matrícula n. 300115782, lotado na Procuradoria Geral do Estado, referente ao exercício de 2013, ficando os 16 (dezesesseis) dias restantes para a fruição em 27.5.2013 a 11.6.2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3433 /NCSR/GAB/SEAD 9 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 1234/GAF/GAB/SUPEL/2013,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias do servidor ROGERIO PEREIRA SANTANA, matrícula n. 300109135, lotado na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, do período de 1.6.2012 a 30.6.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 1.6.2013 a 30.6.2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3434 /NCSR/GAB/SEAD 9 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 168/2013/DA/DGPC/2013,

Considerando a Portaria n. 142/GAB/DGPC/RO, de 28.2.2013,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias do servidor WLADimir BARROS PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 300044150, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, exercendo suas atividades na Comissão Especial de Consignação/SEAD, do período de 1.3.2013 a 30.3.2013, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 1.9.2013 a 30.9.2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3435 /NCSR/GAB/SEAD 9 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 70/13/DIS.AT/FHEMERON/2013,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias da servidora MARIA ROSIMEIRE SOCORRO RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 300028248, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia do período de 1.5.2013 a 30.5.2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para 1.7.2013 a 30.7.2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3436 /NCSR/GAB/SEAD 9 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 410/GAF/SECEL/2013,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias da servidora ANGELA DA SILVA FROTA, matrícula n. 300115864, lotada na Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer do período de 1.5.2013 a 30.5.2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para 1.11.2013 a 30.11.2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3437 /NCSR/GAB/SEAD 9 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 125/GAB/CGAA/2013,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias da servidora ELAINE PATRICIA FERREIRA AMORIM, matrícula n. 300112892, lotada na Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, no período de 1.1.2013 a 30.1.2013, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 1.6.2013 a 30.6.2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3438 /NCSR/GAB/SEAD 9 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 1114/GAD/GAB/HBAP/2013,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias da servidora LEDA YARA SOARES, matrícula n. 300039283, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, do período de 1.2.2013 a 2.3.2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para 1.12.2013 a 30.12.2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3439 /NCSR/GAB/SEAD 9 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 355/GAF/PGE/2013

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias do servidor JAIRO LOPES DA COSTA, matrícula n. 300001378, lotado na Procuradoria Geral do Estado do período de 1.5.2013 a 30.5.2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para 1.6.2013 a 30.6.2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3440 /NCSR/GAB/SEAD 9 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 237/GAB/PGE/2013,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias do servidor RAFAEL RAMOS CAVALCANTE, matrícula n. 300095898, lotado na Procuradoria Geral do Estado do período de 1.4.2013 a 30.4.2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para 1.9.2013 a 30.9.2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3441 /NCSR/GAB/SEAD 9 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 800/GAF/PGE/2012,

R E S O L V E :

ANTECIPAR, o gozo de férias da servidora SIMONE MORGANA MILLER MUSIAL, matrícula n. 300009244, lotada na Procuradoria Geral do Estado, do período de 12.11.2012 a 16.11.2012, referente ao exercício de 2012, ficando os 25 (quinze) dias restantes para a dezembro/2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3443 /NCSR/GAB/SEAD 9 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 151/2013/COTEL/2013,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias do servidor ALBERTO CARLOS LOURENÇO PEREIRA, matrícula n. 300117922, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período de 1.3.2013 a 30.3.2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para 29.4.2013 a 27.5.2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3444 /NCSR/GAB/SEAD 9 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 1208/GAD/GAB/HBAP/2013,

R E S O L V E :

Retificar em partes a Portaria n. 1874/NCSR/GAB/SEAD de 7.3.2013, que concedeu de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o

Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de janeiro/2013.

Onde se lê:
NOME MATRÍCULA HS.
MIRIAM BRAMINI 300093436 36

Leia-se:
NOME MATRÍCULA HS.
MIRIAM BRAMINI 300034835 36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3445 /NCSR/GAB/SEAD 9 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 1208/GAD/GAB/HBAP/2013,

RESOLVE:

Retificar em partes a Portaria n. 2454/NCSR/GAB/SEAD de 28.3.2013, que concedeu de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de fevereiro/2013.

Onde se lê:
NOME MATRÍCULA HS.
MIRIAM BRAMINI 300093436 36

Leia-se:
NOME MATRÍCULA HS.
MIRIAM BRAMINI 300034835 36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3446 /NCSR/GAB/SEAD 9 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 1208/GAD/GAB/HBAP/2013,

RESOLVE:

Retificar em partes a Portaria n. 3167/NCSR/GAB/SEAD de 25.4.2013, que concedeu de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de março/2013.

Onde se lê:
NOME MATRÍCULA HS.
MIRIAM BRAMINI 300093436 36

Leia-se:
NOME MATRÍCULA HS.
MIRIAM BRAMINI 300034835 36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3447 /NCSR/GAB/SEAD 9 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria n. 3092/NCSR/GAB/SEAD de 25.4.2013, que Concedeu de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de

22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia referente ao mês de ABRIL/2013.

ORD NOME MATRÍCULA HORAS
1 SIDEMAR RODRIGUES HERON 300059631 44

ONDE SE LÊ: exercendo suas atividades na Secretaria de Estado da Administração, lotado na Secretaria de Estado da Saúde
LEIA-SE: lotado na Secretaria de Estado da Administração/SEAD.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3448 /NCSR/GAB/SEAD 9 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria n. 3093/NCSR/GAB/SEAD de 25.4.2013, que Concedeu de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia referente ao mês de ABRIL/2013.

ORD NOME MATRÍCULA HORAS
1 ANTONIO ALVES BARBOSA FILHO 695106 44
2 JORGE LUIZ GUIMARAES RODRIGUES 695267 44
3 RONI DE SOUZA AMARAL 694244 44
4 JOMELIA TAVARES DA SILVA 701725 44
5 JOSE GOMES PINHEIRO 701158 44

ONDE SE LÊ: exercendo suas atividades na Secretaria de Estado da Administração, lotados na Secretaria de Estado da Educação.

LEIA-SE: lotados na Secretaria de Estado da Administração/SEAD.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3449 /NCSR/GAB/SEAD 9 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria n. 3094/NCSR/GAB/SEAD de 25.4.2013, que Concedeu de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia referente ao mês de ABRIL/2013.

ORD NOME MATRÍCULA HORAS
1 RAIMUNDO SILVAN ESPINOSA DE LIMA 300087568 44
2 CLAUDIO ALVES DA SILVA 300078985 44
3 ADEMIR UCHOA MATOS 300089673 44
4 CARLOS ALBERTO DE JESUS MONTEIRO 694353 44

ONDE SE LÊ: exercendo suas atividades na Secretaria de Estado da Administração, lotados na Secretaria de Estado Segurança e Defesa da Cidadania

LEIA-SE: lotados na Secretaria de Estado da Administração/SEAD.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3450 /NCSR/GAB/SEAD 9 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77,

R E S O L V E :

Retificar, os termos da Portaria n. 3095/NCSR/GAB/SEAD de 25.4.2013, que Concedeu de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia referente ao mês de ABRIL/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	NEIDE LAND SANTANA SALES	300000595	44

ONDE SE LÊ: exercendo suas atividades na Secretaria de Estado da Administração, lotada na Procuradoria Geral do Estado
LEIA-SE: lotados na Secretaria de Estado da Administração/SEAD.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3451 /NCSR/GAB/SEAD 9 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77,

R E S O L V E :

Retificar, os termos da Portaria n. 3096/NCSR/GAB/SEAD de 25.4.2013, que Concedeu de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia referente ao mês de ABRIL/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	ANTONIO CARLOS BARBOSA PEREIRA	300071100	44
2	FRANCISCO MATOS CORREA	300086659	44
3	MARIA DA CONCEICAO DE S. FERREIRA	300062337	44

ONDE SE LÊ: exercendo suas atividades na Secretaria de Estado da Administração, lotados na Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer,
LEIA-SE: lotados na Secretaria de Estado da Administração/SEAD.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3452 /NCSR/GAB/SEAD 9 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77,

R E S O L V E :

Retificar, os termos da Portaria n. 3097/NCSR/GAB/SEAD de 25.4.2013, que Concedeu de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia referente ao mês de ABRIL/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	CARLOS SERGIO SOARES	300040449	44
2	MARIA AUGUSTA BRASIL DA SILVA	300081777	44

ONDE SE LÊ: exercendo suas atividades na Secretaria de Estado da Administração, lotados na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral,

LEIA-SE: lotados na Secretaria de Estado da Administração/SEAD.
RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3453 /NCSR/GAB/SEAD 9 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77,

R E S O L V E :

Retificar, os termos da Portaria n. 3098/NCSR/GAB/SEAD de 25.4.2013, que Concedeu de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia referente ao mês de ABRIL/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	JOAO CANDIDO DAS CHAGAS NETO	300078569	44

ONDE SE LÊ: exercendo suas atividades na Secretaria de Estado da Administração, lotados no Departamento de Obras e Serviços Públicos.

LEIA-SE: lotados na Secretaria de Estado da Administração/SEAD.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3454 /NCSR/GAB/SEAD 9 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77,

R E S O L V E :

Retificar, os termos da Portaria n. 3099/NCSR/GAB/SEAD de 25.4.2013, que Concedeu de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia referente ao mês de ABRIL/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	LENO WINTER	300046145	44

ONDE SE LÊ: exercendo suas atividades na Secretaria de Estado da Administração, lotados na Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

LEIA-SE: lotados na Secretaria de Estado da Administração/SEAD.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3455 /NCSR/GAB/SEAD 9 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77,

R E S O L V E :

Retificar, os termos da Portaria n. 3100/NCSR/GAB/SEAD de 25.4.2013, que Concedeu de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia referente ao mês de ABRIL/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	RAIMUNDO CHAGAS DA SILVA	300066207	44

ONDE SE LÊ: exercendo suas atividades na Secretaria de Estado da Administração, lotados no Hospital de Base Dr. Ary pinheiro.

LEIA-SE: lotado na Secretaria de Estado da Administração/SEAD.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3456 /NCSR/GAB/SEAD 9 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria n. 3101/NCSR/GAB/SEAD de 25.4.2013, que Concedeu de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia referente ao mês de ABRIL/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	ANTONIO FERREIRA CARDOSO	300058000	44

ONDE SE LÊ: exercendo suas atividades na Secretaria de Estado da Administração, lotado na Agencia Estadual em Vigilância e Saúde.

LEIA-SE: lotado na Secretaria de Estado da Administração/SEAD.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3457 /NCSR/GAB/SEAD 9 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77,

RESOLVE:

Retificar em partes, os termos da Portaria n. 2344/NCSR/GAB/SEAD de 26.3.2013, que concedeu de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia referente ao mês de MARÇO/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	SIDEMAR RODRIGUES HERON	300059631	40

ONDE SE LÊ: exercendo suas atividades na Secretaria de Estado da Administração, lotado na Secretaria de Estado da Saúde

LEIA-SE: lotado na Secretaria de Estado da Administração/SEAD.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3458 /NCSR/GAB/SEAD 9 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77,

RESOLVE:

Retificar em partes, os termos da Portaria n. 2345/NCSR/GAB/SEAD de 25.3.2013, que concedeu de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia referente ao mês de MARÇO/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	ANTONIO ALVES BARBOSA FILHO	695106	40
2	JORGE LUIZ GUIMARAES RODRIGUES	695267	40
3	RONI DE SOUZA AMARAL	694244	40
4	JOMELIA TAVARES DA SILVA	701725	40
5	JOSE GOMES PINHEIRO	701158	40

ONDE SE LÊ: exercendo suas atividades na Secretaria de Estado da Administração, lotados na Secretaria de Estado da Educação.

LEIA-SE: lotados na Secretaria de Estado da Administração/SEAD.
RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3459 /NCSR/GAB/SEAD 9 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77,

RESOLVE:

Retificar em partes, os termos da Portaria n. 2346/NCSR/GAB/SEAD de 26.3.2013, que concedeu de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia referente ao mês de MARÇO/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	RAIMUNDO SILVAN ESPINOSA DE LIMA	694985	40
2	CLAUDIO ALVES DA SILVA	695520	40
3	ADEMIR UCHOA MATOS	694386	40
4	CARLOS ALBERTO DE JESUS MONTEIRO	694353	40

ONDE SE LÊ: exercendo suas atividades na Secretaria de Estado da Administração, lotados na Secretaria de Estado Segurança e Defesa da Cidadania

LEIA-SE: lotados na Secretaria de Estado da Administração/SEAD.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3460 /NCSR/GAB/SEAD 9 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77,

RESOLVE:

Retificar em partes, os termos da Portaria n. 2347/NCSR/GAB/SEAD de 26.3.2013, que concedeu de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Procuradoria Geral do Estado, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia referente ao mês de MARÇO/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	NEIDE LAND SANTANA SALES	695724	40

ONDE SE LÊ: exercendo suas atividades na Secretaria de Estado da Administração, lotada na Procuradoria Geral do Estado

LEIA-SE: lotada na Secretaria de Estado da Administração/SEAD.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3461 /NCSR/GAB/SEAD 9 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77,

RESOLVE:

Retificar em partes, os termos da Portaria n. 2348/NCSR/GAB/SEAD de 26.3.2013, que concedeu de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia referente ao mês de MARÇO/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	ANTONIO CARLOS BARBOSA PEREIRA	300071100	40
2	FRANCISCO MATOS CORREA	300086659	40
3	MARIA DA CONCEICAO DE S. FERREIRA	300062337	40

ONDE SE LÊ: exercendo suas atividades na Secretaria de Estado da Administração, lotados na Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer,
LEIA-SE: lotados na Secretaria de Estado da Administração/SEAD.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3462 /NCSR/GAB/SEAD 9 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77,

RESOLVE:

Retificar em partes, os termos da Portaria n. 2349/NCSR/GAB/SEAD de 26.3.2013, que concedeu de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia referente ao mês de MARÇO/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	CARLOS SERGIO SOARES	694878	40
2	MARIA AUGUSTA BRASIL DA SILVA	695881	40

ONDE SE LÊ: exercendo suas atividades na Secretaria de Estado da Administração, lotados na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral,

LEIA-SE: lotados na Secretaria de Estado da Administração/SEAD.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3463 /NCSR/GAB/SEAD 9 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77,

RESOLVE:

Retificar em partes, os termos da Portaria n. 2350/NCSR/GAB/SEAD de 26.3.2013, que concedeu de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia referente ao mês de MARÇO/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	JOAO CANDIDO DAS CHAGAS NETO	703335	40

ONDE SE LÊ: exercendo suas atividades na Secretaria de Estado da Administração, lotados no Departamento de Obras e Serviços Públicos.

LEIA-SE: lotado na Secretaria de Estado da Administração/SEAD.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3464 /NCSR/GAB/SEAD 9 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77,

RESOLVE:

Retificar em partes, os termos da Portaria n. 2351/NCSR/GAB/SEAD de 26.3.2013, que concedeu de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia referente ao mês de MARÇO/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	LENO WINTER	703134	40

ONDE SE LÊ: exercendo suas atividades na Secretaria de Estado da Administração, lotados na Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.
LEIA-SE: lotado na Secretaria de Estado da Administração/SEAD.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3465 /NCSR/GAB/SEAD 9 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77,

RESOLVE:

Retificar em partes, os termos da Portaria n. 2352/NCSR/GAB/SEAD de 26.3.2013, que concedeu de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia referente ao mês de MARÇO/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	RAIMUNDO CHAGAS DA SILVA	300066207	40

ONDE SE LÊ: exercendo suas atividades na Secretaria de Estado da Administração, lotados no Hospital de Base Dr. Ary pinheiro.

LEIA-SE: lotado na Secretaria de Estado da Administração/SEAD.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3466 /NCSR/GAB/SEAD 9 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV,

RESOLVE:

Retificar em partes, os termos da Portaria n. 2353/NCSR/GAB/SEAD de 26.3.2013, que concedeu de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia referente ao mês de MARÇO/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	ANTONIO FERREIRA CARDOSO	300058000	40

ONDE SE LÊ: exercendo suas atividades na Secretaria de Estado da Administração, lotado na Agência Estadual em Vigilância e Saúde.

LEIA-SE: lotado na Secretaria de Estado da Administração/SEAD.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3469 /NCSR/GAB/SEAD 9 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 2673/GGRH/SESAU/2013 e Ofício nº 409/GAB/CEMETRON/2013,

Considerando que os servidores ocupantes do cargo de Enfermeiro, Técnicos em Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, trabalham em regime de plantões,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de março/2013.



ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ANA LUCIA SOARES DO CARMO	300030680	36
2	ANACIONE FERREIRA DE OLIVEIRA	300073283	12
3	ANDRÉ LICINIO DE MORAIS	300093389	24
4	ANA REGINA SILVA DE MENEZES	300093530	42
5	BENEDITA LIMAAGUIAR	300100189	24
6	CASTORINA GONÇALVES LEITE	300028385	42
7	CRISTIANE LENES DE BRITO	300053588	24
8	CÁSSILA DOS SANTOS BARBOSA BRAUM	300094072	36
9	DÉBORA MARQUES DE AGUIAR	300097198	42
10	DIVANIA SOUZA ROSA BEZERRA	300098604	24
11	ELEANDRA MOCELLIN DAMBRÓS	300098606	12
12	EVELYN DE SOUSA PINHEIRO	300099492	18
13	FABIANA SOUZA E SILVA	300098618	42
14	FRANCISCO MENDES PEREIRA FILHO	300099758	12
15	FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA DANTAS	300093871	42
16	ISAÍAS VIANA RIBEIRO	300054026	36
17	IRIS REGINA PEREIRA DA SILVA	300098700	12
18	JEDDAS FERREIRA LEITE	300053466	36
19	JOSUÉ FERREIRA DOS S. FILHO	300093050	36
20	JOÉLICE PEDERIVA BARBOSA	300100700	24
21	KELLY RAQUEL PRZYBSZ	300054063	36
22	KEILA MARIA DA SILVA	300099717	42
23	LIDIANE MARIA DA SILVA ARAÚJO	300093045	36
24	LEIDIANE FÉLIX QUINTÃO	300092951	24
25	LUCILÉIA DIAS CAMARÃO	300028398	36
26	LUCILENE BENTES	300062458	12
27	LUANIR NASCIMENTO DA SILVA PEREIRA	300001231	36
28	MAILENE DE BRITO	300040939	36
29	MÁRCIA CRISTINA DE MOURA CRUZ	300073271	42
30	MÁRCIA LUIZA DE MORAES DE ARAÚJO	300096201	42
31	MARIA DE JESUS PEREIRA LIMA	300023042	36
32	MARIA DE OLIVEIRA RAMOS	300023040	42
33	MARIA GORETE SANTANA SOUZA	300046701	42
34	MICHELI DE OLIVEIRA SILVA	300087654	30
35	MARIA DO ROSÁRIO DE FRANÇA	300009023	24
36	MARIA VERONICA BERNARDO	300100233	42
37	MARILURDES NASCIMENTO SOARES	300103837	12
38	MARISE HARDT	300092555	36
39	MIRIAN JORGE SANTOS	300044606	12
40	NILANIA CASTRO DOS SANTOS NASCIMENTO	300099490	36
41	NIRVANA RIBEIRO SILVA	300028411	24
42	ODINEIA CARVALHO PIMENTEL	300053595	24
43	RAQUEL NOVAES SOUZA	300038938	36
44	REGINEIDE ALVES CUNHA	300017628	40
45	ROSANE LISBOA MODESTO	300040995	42
46	ROSILEI MARTINELLI	300100226	36
47	ROSENIR EVANGELISTA DOS SANTOS	300093280	24
48	ROSANGELA MUNIZ BEZERRA	300034929	12
49	SELMA ANTONIO DA SILVA	300093384	30
50	TECLA CHEFRE DA SILVA	300062755	42
51	VAGNESSON S. DO NASCIMENTO	300057561	36
52	VANDERLEI MENTA	300039095	36
53	VANDERLINDA BEZERRA DA SILVA	300043974	24

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3470 /NCSR/GAB/SEAD 9 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 2673/GGRH/SESAU/2013 e Ofício nº 409/GAB/CEMETRON/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de março/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ELZA MENDONÇA SÓRIA	300046909	36
2	FRANCISCA DOS SANTOS	300037263	36
3	IRENE SCHOCKNESS DE SOUZA	300037266	12
4	JOCINÉLIA GUEDES GUARIBANO	300037269	36
5	MARIA HELENA MORAES DIAS	300037271	36
6	MARIA DOS SANTOS PEREIRA	300099430	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3471 /NCSR/GAB/SEAD 10 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 00413/GPAF/SUGESPE/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Imprensa Oficial/Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logísticas e Gastos Públicos Essenciais, referente ao período de 21.03.2013 a 19.04.2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	JOAO ARRUDA	300116205	42
2	MARIA LUCIMAR DOS PASSOS	300076933	42

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3472 /NCSR/GAB/SEAD 10 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 095/GAFP/SEAD/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de abril/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA	300001522	44

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3536 /NCSR/GAB/SEAD 14 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 40/2013/NPSS/SEAD,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora ROSEMARY DA SILVA MOQUEDACE OLIVEIRA, matrícula n. 300044162, para responder pelo Núcleo de Proteção e Saúde do Servidor - NPSS, da Secretaria de Estado da Administração, em virtude da viagem para participar da 20ª Hospitalar – Feira Internacional de Produtos, Equipamentos, Serviços e Tecnologia Hospitalar, Expo Center Norte, em São Paulo no período de 20.5.2013 a 25.5.2013, da titular MARIA DE NAZARETH DE SOUZA FRANÇA, matrícula n 300006565.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3563 /NCSR/GAB/SEAD 17 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, Documento Nº 01368/2013/SEAD, Ofício nº 026/GAB/PGE de 16 de janeiro de 2013, e Ofício nº 1425/NRH-13/GAB/SESDEC de 15 de maio de 2013,

R E S O L V E:

LOCALIZAR, a partir de 20.05.2013, na Procuradoria Geral do Estado/PGE/Porto Velho-RO, o servidor CLÁUDIO SOBREIRO REGO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 0059338, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa e Cidadania/SESDEC/Porto Velho, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 3573 /NCSR/GAB/SEAD 17 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, Ofício nº 1495/GAB/DEOSP/RO de 06 de maio de 2013, e Ofício nº 401/GAB/SEPAZ/2013 de 07 de maio de 2013,

R E S O L V E:

LOCALIZAR, a partir de 20.05.2013, na Secretaria de Estado de Promoção da Paz/SEPAZ/Porto Velho, o servidor PEDRO JANUÁRIO DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 703193, anteriormente lotado no Departamento de Obras e Serviços Públicos/DEOSP/Porto Velho-RO, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 02834/NCSR/GAB/SEAD 15 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 01.04.2013, da Secretaria de Estado da Administração/SEAD/Porto Velho para Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/Porto Velho, a servidora REGINA MARIA JACAUNA MENDONCA, Prof Nível III, matrícula n. 300019739, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 02834/NCSR/GAB/SEAD 15 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 01.04.2013, da Secretaria de Estado da Administração/SEAD/Porto Velho para Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/Porto Velho, a servidora REGINA MARIA JACAUNA MENDONCA, Prof Nível III, matrícula n. 300019739, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 03310/NCSR/GAB/SEAD DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.05.2013, na Secretaria de Estado da Administração/ASTEC/SEAD/Porto Velho, a servidora SUELY NEVES MONTEIRO, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula nº 300022324, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Administração/CET/SEAD/Porto Velho.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 03311/NCSR/GAB/SEAD 2 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Considerando, Requerimento de 20 de março de 2013, fls.15, que consta nos autos do Processo n. 1501.1323/2001,

R E S O L V E:

REVOGAR, os termos da Portaria n. 128/CGRH/SEPLAD, de 31.01.2002, que Prorrogou a Licença Sem Vencimento, a partir de 01.03.2001, para trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VERA LUCIA FERREIRA DE ASSIS, ocupante do cargo de Professor Classe B, matrícula nº 300036366, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 03312/NCSR/GAB/SEAD 2 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, termino da licença sem vencimento n.512/CDRH/SEAD, de 09.03.1999, que consta nos autos do processo 1501.1323/20

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 02.03.2001, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora VERA LUCIA FERREIRA DE ASSIS, ocupante do cargo de Professor Classe B, matrícula nº 300036366, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 3313/NCSR/GAB/SEAD 2 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Art.8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Requerimento de 20 de março de 2013, fls.15 e certidão de frequência, fls.33, que consta nos autos do Processo nº 1501.1323/2001,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 01.03.2002, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora VERA LUCIA FERREIRA DE ASSIS, ocupante do cargo de Professor Classe B, Matrícula nº 300036366, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 3314/NCSR/GAB/SEAD
2 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Considerando, Requerimento de 20 de março de 2013, fls.15, que consta nos autos do Processo n. 1501.1323/2001,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de 01.03.2004, os termos da Portaria n. 3313/NCSR/GAB/SEAD de 02 de maio de 2013, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 01.03.2002, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora VERA LUCIA FERREIRA DE ASSIS, ocupante do cargo de Professor Classe B, matrícula nº 300036366, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 03355/NCSR/GAB/SEAD
7 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Memo n.079/GFP/FOPAG, de 24.04.2013,

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 06.05.2013, na Secretaria de Estado da Administração/CET/SEAD/Porto Velho, o servidor FRANCISCO MESQUITA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula nº 300002830, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Administração/FOPAG/SEAD/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 03360/NCSR/GAB/SEAD
7 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Of. n.1484/GAF/GAB/SUPEL/2013, de 26.04.2013 e Ofício n.2326/GAB/GGRH/SESAU, de 10.04.2013,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 01.01.2013 da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho para Superintendência de Licitação de Rondônia/SUPEL/Porto Velho, a servidora IZAURA TAUFMANN FERREIRA, Técnico Em Enfermagem, matrícula n. 300094012, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 03361/NCSR/GAB/SEAD
7 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n.1185/GAB/SEJUS, de 24.04.2013,

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 16.04.2013, na Secretaria de Estado de Justiça/Cadeia Pública de São Francisco do Guaporé, o servidor ADEMAR DA SILVA CORREA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº 300088012, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SESUS/Ji-Paraná.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 03362/NCSR/GAB/SEAD
7 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento doc.n.12139/2013, de 29.04.2013,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 08.05.2013, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora MARIA CASTORINA SKALSKI, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº 300009286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Novo Horizonte.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 03363/NCSR/GAB/SEAD
7 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento de 27.02.2013, fls.02 e memo n.136/GAB/REN/2006,

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 01.04.2006, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, a servidora TELMA MARTA LENKE SILVA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300063274, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 03364/NCSR/GAB/SEAD
7 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n.1184/GAB/SEJUS, de 24.04.2013,

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 22.04.2013, na Secretaria de Estado de Justiça/Penitenciária Estadual Ênio do Santos Pinheiro/Porto Velho, o servidor MONOKLEB AMARAL DE SOUZA, ocupante do

cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº 300092909, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Nova Mamoré.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 03395/NCSR/GAB/SEAD
8 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 26 de fevereiro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.02709/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LUIZ ANTONIO MOURÃO DE MELO, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300025423, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho, no período de 01.05.2013 à 31.07.2013, referente ao 1º quinquênio de 02.05.1997 à 01.05.2002.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 03396/NCSR/GAB/SEAD
8 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 12 de novembro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.20877/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUZIA DE ANDRADE, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300011421, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena, no período de 01.05.2013 à 31.07.2013, referente ao 4º quinquênio de 15.06.2001 à 14.06.2006.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 03397/NCSR/GAB/SEAD
8 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413

de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 02 de janeiro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.00834/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUZIA BARBOSA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300011875, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de 01.05.2013 à 31.05.2013, 01.07.2013 à 31.07.2013 e 01.11.2013 à 30.11.2013, referente ao 2º quinquênio de 02.03.1993 à 01.03.1998.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 03398/NCSR/GAB/SEAD
8 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 25 de março de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.04495/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GEORGES HILTON BENTES DA COSTA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300062948, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 01.05.2013 à 31.07.2013, referente ao 1º quinquênio de 24.11.2005 à 23.08.2011.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 03408/NCSR/GAB/SEAD
9 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n.103/Funcultural, de 03.05.2013 e decreto n.96/1, da Prefeitura de Porto Velho, retorno em folga,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 03.05.2013, na Secretaria de Estado da Administração/GDRH/SEAD/Porto Velho, a servidora MARA JANE CORREA MARQUES, ocupante do cargo de Agente Atividade

Administrativa, matrícula nº 300015165, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 03409/NCSR/GAB/SEAD
9 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005,

Considerando, Ofício n.0717/PRESI/IPERON, de 26.04.2013,

RESOLVE:

REMOVER, a partir de 06.05.2013, do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Rondônia/IPERON/Porto Velho para Secretaria de Estado da Administração/SEAD/Porto Velho, o servidor EDNELSON MONTEIRO DA SILVA, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300068934, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 03414/NCSR/GAB/SEAD
9 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Requerimento às fls. 02 de 05 de fevereiro de 2013, referente ao Processo n. 2201./2013,

RESOLVE:

REMOVER, a partir de 01.05.2013 da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais/SUGESPE/Porto Velho para Secretaria de Estado da Administração/NCSR/SEAD/Porto Velho, a servidora RAIMUNDA NONATA DE ARAUJO, Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula n. 300043740, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 03415/NCSR/GAB/SEAD
9 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Requerimento às fls. 02 de 01 de fevereiro de 2013, e despacho de 07.02.2013, fls.08,

RESOLVE:

REMOVER, a partir de 13.05.2013 da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho para Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, o servidor CADMO ROQUE BARBETO, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300008781, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 03476/NCSR/GAB/SEAD
10 DE MAIO DE 2013.

ASECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 18 de março de 2013, fls. 57 e documento às fls. 60/61, que consta nos autos do Processo n. 1009.0014290/1996,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDIENE APARECIDA ALVES ROCHA TELLES, Auxiliar de Serviços Fiscais, Matrícula nº 300001853, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de 01.06.2013 à 31.08.2013, referente ao 5º quinquênio de 12.03.2005 à 11.03.2010.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 03477/NCSR/GAB/SEAD
10 DE MAIO DE 2013.

ASECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 01 de abril de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.05109/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VIVIANE BARBOSA CAMARA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300039279, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II/HPSJII/Porto Velho, no período de 01.06.2013 à 31.08.2013, referente ao 2º quinquênio de 22.02.2007 à 21.02.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 03478/NCSR/GAB/SEAD
10 DE MAIO DE 2013.

ASECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 14 de fevereiro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.04412/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELZI LOPES GALDENCIO, Técnico administrativo Educacional Nível 1, Matrícula nº 300054936, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 01.06.2013 à 31.08.2013, referente ao 1º quinquênio de 04.08.2004 à 03.08.2009.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 03479/NCSR/GAB/SEAD
10 DE MAIO DE 2013.

ASECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 19 de fevereiro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.02402/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDINELMA DE OLIVEIRA SANTANA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300073248, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ji-Paraná, no período de 01.06.2013 à 31.08.2013, referente ao 1º quinquênio de 01.02.2008 à 31.01.2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 03480/NCSR/GAB/SEAD
10 DE MAIO DE 2013.

ASECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 11 de abril de 2013, fls. 13, que consta nos autos do Processo n. 2201.02259/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor LUCIO ALMEIDA CARVALHO, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300012578, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Administração/SEAD/Porto Velho, no período de 01.07.2013 à 30.09.2013, referente ao 2º quinquênio de 22.06.1993 à 21.06.1998.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 03481/NCSR/GAB/SEAD
10 DE MAIO DE 2013.

ASECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 01 de março de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.04470/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ERIANE LEMOS DE LIMA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300041492, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de 01.06.2013 à 31.08.2013, referente ao 2º quinquênio de 14.05.2007 à 13.05.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 03482/NCSR/GAB/SEAD
10 DE MAIO DE 2013.

ASECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 01 de abril de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.04869/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CELSO QUINTINO DA SILVA, Técnico Administrativo Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018085, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Edu-

cação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.06.2013 à 31.08.2013, referente ao 2º quinquênio de 20.09.1995 à 19.09.2000.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 03483/NCSR/GAB/SEAD
10 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 01 de março de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.03492/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JUDITE ALVES DE SOUZA SILVA, Técnico Administrativo Educacional Nível 1, Matrícula nº 300020902, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de 01.06.2013 à 31.08.2013, referente ao 1º quinquênio de 13.04.1992 à 12.04.1997.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 03484/NCSR/GAB/SEAD
10 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 18 de fevereiro de 2013, fls. 13, que consta nos autos do Processo n. 2201.21417/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor RUBENS RODRIGUES PINTO, Médico 40h, Matrícula nº 300039128, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.06.2013 à 31.07.2013 e 01.12.2014 à 31.12.2014, referente ao 2º quinquênio de 28.02.2007 à 27.02.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 03485/NCSR/GAB/SEAD
13 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar

nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 18 de março de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.04882/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANA LAURA GOMES SIQUEIRA, Professora Classe C, Matrícula nº 300015275, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim, no período de 01.06.2013 à 31.08.2013, referente ao 4º quinquênio de 16.10.2004 à 15.10.2009.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 03486/NCSR/GAB/SEAD
13 MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando a declaração de 02.03.2012, fls.13 e despacho de 26.03.2012, fls.15, que consta nos autos do processo 2201.24466/2011,

RESOLVE

Retificar, na portaria n. 5948/SEAD, de 25.07.2008, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora ILDA MARIA REIS, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300011155, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Militar (Civil) / Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.08.2008 a 31.10.2008, referente ao 4º quinquênio.

LEIA-SE:

.. no período de 01.08.2008 a 31.10.2008, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 03487 /NCSR/GAB/SEAD
13 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, a declaração de 02.03.2012, fls.13 e despacho de 26.03.2012, fls.15, que consta nos autos do processo 2201.24466/2011,

RESOLVE:

Revogar, os Termos da Portaria nº 1188 de 14.04.1993, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei

Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ILDA MARIA REIS, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300011155, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Militar (Civil), no período de 01.09.1993 a 30.11.1993.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 03490/NCSR/GAB/SEAD
13 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 20 de março de 2013, fls. 32, que consta nos autos do Processo n. 2201.01648/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EUNICE JAKYMIU, Assistente Jurídico, Matrícula nº 300003905, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Defensoria Pública do Estado da Rondônia/Vilhena, no período de 06.05.2013 à 05.08.2013, referente ao 6º quinquênio de 05.05.2008 à 04.05.2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 03524/NCSR/GAB/SEAD
13 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 02 de abril de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.05031/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MÁRIO NONATO BORBA, Farmacêutico, Matrícula nº 300014705, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal, no período de 01.06.2013 à 30.06.2013, 01.08.2013 à 31.08.2013 e 01.10.2013 à 31.10.2013, referente ao 2º quinquênio de 01.06.1993 à 31.05.1998.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 03529/NCSR/GAB/SEAD
13 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar

nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 18 de março de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.04264/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSÉ HONORATO DOS SANTOS PEREIRA, Motorista, Matrícula nº 300020060, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 01.06.2013 à 31.08.2013, referente ao 2º quinquênio de 30.03.1995 à 29.03.2000.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 03530/NCSR/GAB/SEAD
13 DE MAIO DE 2013.

ASECRETÁRIAADJUNTADA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 11 de março de 2013, fls. 02, e Despacho às fls. 05, que consta nos autos do Processo n. 2201.03662/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MIGUEL ANGEL JARANDILLA PERALTA, Médico 40h, Matrícula nº 300043287, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Buritis, no período de 01.06.2013 à 31.08.2013, referente ao 1º quinquênio de 05.11.2002 à 04.11.2007.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 03531/NCSR/GAB/SEAD
13 DE MAIO DE 2013.

ASECRETÁRIAADJUNTADA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 08 de março de 2013, fls. 02, e Despacho às fls. 05, que consta nos autos do Processo n. 2201.03471/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LAÉRCIO ALEXANDRO DE ANDRADE, Agente Atividade

Administrativa, Matrícula nº 300053496, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.06.2013 à 31.08.2013, referente ao 1º quinquênio de 09.06.2004 à 08.06.2009.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 03532/NCSR/GAB/SEAD
13 DE MAIO DE 2013.

ASECRETÁRIAADJUNTADA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 03 de outubro de 2012, fls. 02, e Declaração às fls. 29, que consta nos autos do Processo n. 2201.22039/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA, Professora Nível III, Matrícula nº 300025706, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Chupinguaia, no período de 01.06.2013 à 31.08.2013, referente ao 1º quinquênio de 15.04.1997 à 14.04.2002.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 03533/NCSR/GAB/SEAD
13 DE MAIO DE 2013.

ASECRETÁRIAADJUNTADA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 24 de janeiro de 2013, fls. 02, e Despacho às fls. 05, que consta nos autos do Processo n. 2201.01599/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA APARECIDA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300018596, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena, no período de 01.06.2013 à 31.08.2013, referente ao 4º quinquênio de 07.11.2005 à 06.11.2010.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 03534/NCSR/GAB/SEAD
13 DE MAIO DE 2013.

ASECRETÁRIAADJUNTADA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 19 de março de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.05111/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA HELMA TAVARES CRUZ ROLIM, Farmacêutico, Matrícula nº 300018630, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Pimenta Bueno, no período de 01.06.2013 à 31.08.2013, referente ao 4º quinquênio de 15.06.2001 à 14.06.2006.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 03535/NCSR/GAB/SEAD
13 DE MAIO DE 2013.

ASECRETÁRIAADJUNTADA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 02 de maio de 2013, fls. 12, que consta nos autos do Processo n. 2201.00729/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor AFONSO PEREIRA SANTANA, Técnico em Serviços de Saúde, Matrícula nº 300001123, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.06.2013 à 31.08.2013, referente ao 6º quinquênio de 04.10.2007 à 03.10.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 03562/NCSR/GAB/SEAD
17 DE MAIO DE 2013.

ASECRETÁRIAADJUNTADA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n.2790/GAB/GGRH/SESAU, de 29.04.2013, e ofício n.426/GAB/CEMETRON, de 11.04.2013,

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 01.03.2013, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Guajará-Mirim para Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, a servidora ELIUDE HENRIQUE DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula nº 300044586, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 03525/NCSR/GAB/SEAD
13 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 21 de fevereiro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.04408/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOÃO ASSIS DA SILVA, Técnico Administrativo Educacional Nível 1, Matrícula nº 300025818, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.06.2013 à 31.08.2013, referente ao 2º quinquênio de 02.05.2002 à 01.05.2007.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 03528/NCSR/GAB/SEAD
13 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 07 de janeiro de 2013, fls. 04, que consta nos autos do Processo n. 2201.04951/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RENATO BRAGA PANTOJA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300007573, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.05.2013 à 31.05.2013, 01.10.2013 à 31.10.2013 e 01.12.2013 à 31.12.2013, referente ao 4º quinquênio de 23.12.1998 à 22.12.2003.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 03542/NCSR/GAB/SEAD
14 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 01 de março de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.04997/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLAUDENICIA MARTINS DE LIMA, Técnico Administrativo Educacional Nível 1, Matrícula nº 300054781, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D'Oeste, no período de 01.06.2013 à 31.08.2013, referente ao 1º quinquênio de 23.07.2004 à 22.07.2009.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 03543/NCSR/GAB/SEAD
14 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 19 de março de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.04477/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLAUDIANA CARDOSO LIMA, Médico 40h, Matrícula nº 300039006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal, no período de 01.06.2013 à 31.08.2013., referente ao 2º quinquênio de 04.02.2007 à 03.04.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 03544/NCSR/GAB/SEAD
14 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 26 de março de 2013, fls. 02, e Despacho às fls. 05, que consta nos autos do Processo n. 2201.04667/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DULCIMAR DE AGUIAR COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300044570, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 01.06.2013 à 31.08.2013, referente ao 5º quinquênio de 16.05.2008 à 15.05.2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 03545/NCSR/GAB/SEAD
14 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 11 de outubro de 2012, fls. 33, que consta nos autos do Processo n. 2201.01632/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSÉ RAIMUNDO FURTADO SILVA, Técnico Tributário, Matrícula nº 300024151, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ariquemes, no período de 01.06.2013 à 30.06.2013, 01.06.2014 à 30.06.2014 e 01.06.2015 à 30.06.2015, referente ao 3º quinquênio de 20.05.2007 à 19.05.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 03416/NCSR/GAB/SEAD
9 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento doc.n.12141/2013, de 29.04.2013,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 13.05.2013, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, o servidor VALDAIR ANTONIO DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº 300008081, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Urupá.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 3410 /NCSR/GAB/SEAD
9 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Processo n. 01.2201.20059.00.2010,

Considerando, o Despacho do NPSS/SEAD/2013

RESOLVE:

Revogar a Portaria n. 10958/SEAD de 20.10.2010, que concedeu com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento) que terá como base de cálculo o valor correspondente a R\$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), ao servidor LAERCIO DE OLIVEIRA, Socio-Educador, Matrícula nº 300093300, lotado na Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Buritit.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 3411 /NCSR/GAB/SEAD
9 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Processo n. 01.2201.20059.00.2010,

Considerando, o Despacho do NPSS/SEAD/2013

RESOLVE:

Revogar a Portaria n. 186/SEAD de 11.1.2011, que concedeu com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento) que terá como base de cálculo o valor correspondente a R\$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), ao servidor LAERCIO DE OLIVEIRA, Socio-Educador, Matrícula nº 300093300, lotado na Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Buritit.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 3412 /NCSR/GAB/SEAD
9 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta no Processo n. 01.2201.20058.00.2010,

Considerando, o Despacho do NPSS/SEAD/2013
RESOLVE:

Revogar a Portaria n. 10847/SEAD de 20.10.2010, que concedeu com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora MARIA

ELISANGELA DA CONCEIÇÃO, Sócio Educador, Matrícula n. 300093074, lotada na Casa de Detenção de Burtis, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 3413 /NCSR/GAB/SEAD
9 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta no Processo n. 01.2201.20058.00.2010,

Considerando, o Despacho do NPSS/SEAD/2013
RESOLVE:

Revogar a Portaria n. 10848/SEAD de 20.10.2010, que concedeu com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento) que terá como base de cálculo o valor correspondente a R\$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), a servidora MARIA ELISANGELA DA CONCEIÇÃO, Sócio Educador, Matrícula n. 300093074, lotada na Casa de Detenção de Burtis, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 3407 /NCSR/GAB/SEAD
9 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.01263.00.2013,

Considerando o Requerimento do servidor as fls. 2 e Parecer n. 158/ASSESSORIA/SEAD/2013, 4.2.2013,

RESOLVE:

CONCEDER, afastamento para mandato eletivo, sem vencimento do cargo efetivo, a partir de 1.1.2013 a 31.12.2016, de acordo com o artigo 38, inciso IV da Constituição Federal e artigo 134 da Lei Complementar nº 68 de 09.12.92, ao servidor JAIRO ALVES DE ALMEIDA, Agente Penitenciário, matrícula n. 300088326, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 3315/NCSR/GAB/SEAD
2 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Requerimento de 20 de março de 2013, fls.15, que consta nos autos do Processo n. 1501.1323/2001, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 01.03.2004, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora VERA LUCIA FERREIRA DE ASSIS, ocupante do cargo de Professor Classe B, matrícula nº 300036366, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 03185/NCSR/GAB/SEAD
26 DE ABRIL DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento doc.n.11387/2013, de 22.04.2013,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.05.2013, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Mamoré, o servidor JOSE PLINIO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300022553, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 02949/NCSR/GAB/SEAD
18 DE ABRIL DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n.80/2013/GAB/SUGESPE, de 16.04.2013, que consta nos autos do processo 2201.04008/2013

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 01.05.2013, da Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria/CGAG/Porto Velho para Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Função	Matrícula
ALCIONE OLIVEIRA CORSO	Técnico em Previdência	300031368
ANAMITA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	Auxiliar Atividade Administrativa	300016519
CLEITON DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300023017
DAMARES MOREIRA DA SILVA	Oficial de Manutenção	300007551

DENILSON CIDADE DE OLIVEIRA
DIRCE BATISTA DOS SANTOS
ELAINE REIS MACHADO
ELIANA CONRADO DOS SANTOS
EPIFANIO REINALDO ROBLES
FRANCISCA SERGIO CRISPIM
FRANCISCO ALVES DA SILVA II
GILBERTO OZORIO DE MORAES
HILDA DOS SANTOS BARBOSA
IDALIA ADRIANA DUARTE LIMA
JAIME DE PAULA SOUZA
JUSSARA PAULINELLI BAHIA BUENO ZICO
LEDADA COSTA SILVA
LENILDA DE SOUZA QUINTELA
LUCIMAR DE FREITAS MAIA
LUIZ CARLOS DE FRANCA
MARGARENE DE SOUZA RABELO
MARIAARETUSHA HATZINAKIS
MARIA DA CONCEICAO SANTOS DE SOUZA
MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA
MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS
MARIA LUIZA OLIVEIRA
MARLENE ALVES CARNEIRO
NOEME VIANA PEREIRA
ROSE MEIRE MACEDO DE ARRUDA
ROSEMARY DOS SANTOS BATISTA
RUTH DE SACHAVES

Agente Atividade Administrativa 300007960
Auxiliar de Serviços Gerais 300001972
Auxiliar Serviços Gerais 300034218
Técnico em Previdência 300031383
Auxiliar Atividade Administrativa 300017757
Oficial de Manutenção 300002408
Agente Atividade Administrativa 300006201
Motorista 300004517
Auxiliar de Serviços Gerais 300017075
Auxiliar de Serviços Gerais 300014429
Auxiliar Atividade Administrativa 300011615
Técnico em Contabilidade 300020258
Agente Atividade Administrativa 300004078
Agente Atividade Administrativa 300007749
Auxiliar Atividade Administrativa 300043590
Agente Atividade Administrativa 300043567
Auxiliar Atividade Administrativa 300001538
Auxiliar em Enfermagem 300002023
Auxiliar Atividade Administrativa 300043533
Auxiliar de Serviços Gerais 300011304
Auxiliar Atividade Administrativa 300043662
Agente Atividade Administrativa 300008411
Auxiliar Serviços Gerais 300033972
Datilógrafo 300031432
Auxiliar Atividade Administrativa 300015902
Administrador 300017781
AG ADMINISTRATIVO 300034436

Município de Ji-Paraná, uma unidade da Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS, conforme **PARECER TECNICO nº. 43/2013-ASSESSORIA ESPECIAL/SEAS**, constante às fls. 28 a 29, através do presente expediente **RATIFICA e HOMOLOGA a Dispensa de Licitação** no valor total de **R\$ 3.100,00** (três mil e cem reais), em favor da Empresa **PATRICIA BARBOSA DOS SANTOS M.E.I.**, constante dos autos do referido processo, nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Porto Velho, 17 de maio de 2013. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário de Estado/SEAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº. 01-2312.00007-00/2013

O Secretário de Estado de Assistência Social - SEAS, no uso das suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Complementar nº. 411, de 28/2/2008 e Decreto nº. 914 de 03 de janeiro de 2008, informa para conhecimento dos interessados, **Processo Administrativo nº. 01.2312.00007-00/2013**, cujo objetivo é a Aquisição de Generos Alimentícios (frutas, legumes e verduras) para atender a demanda da Casa do Ancião, através do Pregão Eletrônico nº. 00277/2013/SUPEL, sendo **HOMOLOGADO** conforme Informação nº 311/2013/ASSESSORIA/SUPEL/RO, fls. 184 a 190 dos autos, nos termos do Inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, no Valor Global **ADJUDICADO de R\$ 49.552,12** (quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais, doze centavos), em favor da Empresa **HARPIA COMÉRCIO GENEROS ALIMENTÍCIOS, SERVIÇOS LTDA – ME**, por ofertar o menor preço e ter as propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Porto Velho/RO, 21 de junho de 2013. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

MARCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado/SEAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº. 01-2312.00008-00/2013

O Secretário de Estado de Assistência Social - SEAS, no uso das suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Complementar nº. 411, de 28/2/2008 e Decreto nº. 914 de 03 de janeiro de 2008, informa para conhecimento dos interessados, **Processo Administrativo nº. 01.2312.00008-00/2013**, cujo objetivo é a Aquisição de Camisetas, para atender a Campanha de Enfrentamento e Exploração e Violência Sexual Contra Criança e Adolescente/2013, através do Pregão Eletrônico nº. 319/2013/SUPEL, sendo **HOMOLOGADO** conforme Parecer Final nº 310/2013/ASSESSORIA/SUPEL/RO, fls. 154 a 161 dos autos, nos termos do Inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, no Valor Global **ADJUDICADO de R\$ 3.623,50** (três mil, seiscentos e vinte e três reais, cinquenta centavos), em favor da Empresa **SCLAN MALHAS LTDA – ME**, por ofertar o menor preço e ter as propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Porto Velho/RO, 21 de junho de 2013. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

MARCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado/SEAS

**Secr. de Estado de Assuntos
Estratégico**

Portaria n. 008 de 24/06/2013

A DIRETORA EXECUTIVA da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria n. 001 de 25/04/2013,

Considerando o Memorando n. 0237/2013. Porto Velho-RO, 14/06/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **WELINGTON ALVES PEREIRA**, CPF n. 589.386.302-00, Gerente de Processos de Tecnologia da Informação, lotado na Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE, que irá se deslocar do município de Porto Velho/RO para os municípios de Presidente Médici/RO, Ministro Andreazza/RO, Castanheira/RO, Espigão do Oeste/RO, Primavera de Rondônia/RO, São Felipe/RO, Parecis/RO, Alto Alegre do Parecis/RO, Santa Luzia do Oeste/RO, Rolim de Moura/RO, com o objetivo de dar continuidade ao mapeamento georeferenciado para o processo de Infovia, no período de 18/06/2013 a 22/06/2013, concedendo-lhe o equivalente a 4,5 (quatro e meia) diárias.

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do retorno, conforme art. 10, caput, do Decreto n. 15964/2011.

PORTARIA N. 4612 /NCSR/GAB/SEAD 24 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão que realizará visitas técnicas junto aos presídios, para verificar "in loco" a insalubridade e periculosidade dos servidores nas Unidades Prisionais do Estado de Rondônia, bem como instruir no PPRA e PCCS da SEJUS.

NOME	CARGO	MATRICULA
Mª DE NAZARETH SOUZA FRANÇA	ENGº CIVIL	300006565
ALVARO GERHARDT	MEDICO	300002367/2368
ARILEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO	TEC.PREVIDENCIA	300033635
MICHAEL SARAIVA RODRIGUES	ASSESSOR ESPECIAL	300105880
JOSE BONIFACIO GALVAO	AG.PENITENCIARIO	300012909

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

Secretaria de Assistência Social

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01.2301.00022-0000/2013

O Secretário de Estado de Assistência Social de Rondônia, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº. 01-2301.00022-0000/2013, cujo objetivo é a Prestação de Serviços de Ornamentação, para realização do Sorteio de Unidades Habitacionais no Município de Ji-Paraná, sendo autorizada a **Dispensa de Licitação**, conforme **PARECER TECNICO nº. 43/2013/ASSEJUR/SEAS**, constante às fls. 28 a 29, no valor total de **R\$ 3.100,00** (três mil e cem reais), em favor da Empresa **PATRICIA BARBOSA DOS SANTOS M.E.I.**, por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme Art. 24, II, Lei Federal 8.666/93. Porto Velho, 17 de maio de 2013. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário de Estado/SEAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01.2301.00022-00/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público para conhecimento dos interessados que, consoante a objetivo é a Prestação de Serviços de Ornamentação, para realização do Sorteio de Unidades Habitacionais no

Art. 3º - A inobservância ao disposto neste artigo implicará no lançamento do débito na respectiva folha de pagamento e o impedimento para recebimento de novas diárias, conforme o artigo 10, § 2º do Decreto n. 15964/2011.

Art. 4º - Nos casos em que o servidor, por qualquer circunstância, não realizar o Deslocamento, deverá comprovar mediante DARE (Documento de Arrecadação da Receita Estadual), o recolhimento do valor não utilizado com a devida justificativa pelo não deslocamento, conforme o Art. 11, caput, do Decreto 15964/2011.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.
Porto Velho, 24 de junho de 2013.

ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA

Diretora Executiva da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos

Portaria n. 007 de 24/06/2013

A DIRETORA EXECUTIVA da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria n. 001 de 25/04/2013,

Considerando o Memorando n. 245/DETC/SEAE-RO,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar do município de Porto Velho-RO para a cidade de Florianópolis/SC, a fim de realizar execução dos serviços, analisar a funcionalidade do sistema orçamentário do Estado de Santa Catarina e averiguar possibilidade de uma parceria técnica de transferência de tecnologia para o estado de Rondônia, no período de 25/06/2013 a 27/06/2013.

Nome	Matrícula	Cargo	Diárias
Paulo Júnior de Jesus Peres	300122726	Diretor de Normatização e Acompanhamento Fiscal	2,5
Luisa Rocha Carvalho	300098321	Auditora Fiscal de Tributos Estaduais	2,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do retorno, conforme art. 10, caput, do Decreto n. 15964/2011.

Art. 3º - A inobservância ao disposto neste artigo implicará no lançamento do débito na respectiva folha de pagamento e o impedimento para recebimento de novas diárias, conforme o artigo 10, § 2º do Decreto n. 15964/2011.

Art. 4º - Nos casos em que o servidor, por qualquer circunstância, não realizar o Deslocamento, deverá comprovar mediante DARE (Documento de Arrecadação da Receita Estadual), o recolhimento do valor não utilizado com a devida justificativa pelo não deslocamento, conforme o Art. 11, caput, do Decreto 15964/2011.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.
Porto Velho, 24 de junho de 2013.

ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA

Diretora Executiva da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos

Aviso de dispensa de licitação

A secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos-SEAE/RO torna público aos interessados, que segundo os termos do inciso II do artigo 24 da lei Federal nº 8.666/93, foi dispensado de licitação, a despesa pública realizada através do processo administrativo nº 01-1115.00035-000/2013-SEAE/RO, tendo como objetivo a contratação de empresa especializada em serviço de instalação de divisórias para atender o layout mobiliário, cujo montante do dispêndio será da ordem de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), em favor da empresa, Elenita Pereira B. de Souza Divisorias-ME conforme entendimento sedimentado no Parecer Jurídico nº 01/2013 da Consultoria Jurídica, acostado às fls. 016/019 dos autos.

Porto Velho, 20 de junho de 2013.

Rosana Cristina Vieira de Souza
Diretora Executiva

Portaria nº 001/SEAE de 14.04.2013

Secretário de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE

Secretaria de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872 de 28/12/99 e na Lei nº 4.320/64, e considerando o Parecer nº 52/GCI/2013, fls. 57 a 60, constante do Processo Administrativo nº 01-160101427-00/2013, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos, apresentada pelo servidor Severino Bertino Neto, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Cacoal-RO, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para atender à Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal, e/ou Proafi, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 16.558/2011, e Portaria nº 1510/2011-GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho, 11 de junho de 2013.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos termos do artigo 31 da Instrução Normativa nº 01/97/STN, e considerando o Parecer nº 100/DPC/2013, de 04/04/2013, fls. 231 e 233, Processos Administrativos nº 01-1601.00893-00/2012 e (Concessão) nº 01-1601.00029-00/2013 (Prestação de Contas), APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas da 1ª, 2ª Parcelas e final, referente ao Convênio nº 075/PGE/2012, de Transporte Escolar, no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), apresentada pela Prefeitura de Rio Crespo/RO.

Porto Velho-RO, 10 de junho de 2013.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal/1988, nos termos da Lei n. 872, de 28/12/1999, da Lei n. 4.320/1964, e considerando o Parecer n. 062/GCI/2013, fls. 48 a 51, constante do Processo Administrativo n. 01-1601- 08209-00/2012, APROVA e HOMOLOGA a prestação de contas de adiantamento de Suprimento de Fundos, apresentada pela servidora Cristiany Ferreira de Sena, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Guajará-Mirim – RO, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente à concessão normal e/ou Programa de Apoio Financeiro - Proafi, instituído através do Decreto n. 10.851/2003 e suas alterações, do Decreto n. 16.558/2011 e da Portaria n. 1510/2011-GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho, 12 de junho de 2013.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal e nos termos da Lei nº 872, de 28.12.99, e da Lei nº 4.320/64, e, considerando o Parecer nº 53/GCI/2012, fls. 42/43, constante do Processo Administrativo nº 01-1601-07924-00/2012, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de Adiantamento de Suprimento de Fundos, apresentada pelo servidor José Antonio de Medeiros Neto, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Ji-Paraná-RO, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), referente à concessão normal e/ou Proafi, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 1618/2011 e Portaria nº 1510/2011-GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho, 10 de junho de 2013.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de Estado da Educação

PAGAMENTO DE PARCELA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, torna público aos interessados o pagamento da segunda, terceira e quarta parcelas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Creche, referente ao Processo Administrativo nº 01-1601-00738/2013, conforme a seguinte especificação:

2ª Parcela

Censo	Municípios	Escolas	Conselho Escolar	Informações Bancárias				LEG	CNPJ	Alunos 2012	Cota	2ª Parcela
				AG	D	CC	D					
11000023	Porto Velho	CENE Abnael Machado de Lima	Centro de Ensino Especial RO	3796	6	25902	0	8	15.840.663/0001-91	15	R\$ 1,00	300,00
11000295	Porto velho	EEEF Santa Marcelina	APP Esc. Santa Marcelina	3796	6	5270	1	8	04.166.921/0001-80	452	R\$ 1,00	9.040,00
11000309	Porto velho	EEEF Profª Marise Castiel	APP Esc. Marise Castiel	2290	X	38059	8	8	03438657/0001-23	213	R\$ 1,00	4.260,00
Total										680		R\$ 13.600,00

3ª Parcela

Censo	Municípios	Escolas	Conselho Escolar	Informações Bancárias				LEG	CNPJ	Alunos 2012	Cota	3ª Parcela
				AG	D	CC	D					
11000023	Porto Velho	CENE Abnael Machado de Lima	Centro de Ensino Especial RO	3796	6	25902	0	8	15.840.663/0001-91	15	R\$ 1,00	300,00
11000295	Porto velho	EEEF Santa Marcelina	APP Esc. Santa Marcelina	3796	6	5270	1	8	04.166.921/0001-80	452	R\$ 1,00	9.040,00
11000309	Porto velho	EEEF Profª Marise Castiel	APP Esc. Marise Castiel	2290	X	38059	8	8	03438657/0001-23	213	R\$ 1,00	4.260,00
Total										680		R\$ 13.600,00

4ª Parcela

Censo	Municípios	Escolas	Conselho Escolar	Informações Bancárias				LEG	CNPJ	Alunos 2012	Cota	4ª Parcela
				AG	D	CC	D					
11000023	Porto Velho	CENE Abnael Machado de Lima	Centro de Ensino Especial RO	3796	6	25902	0	8	15.840.663/0001-91	15	R\$ 1,00	300,00
11000295	Porto velho	EEEF Santa Marcelina	APP Esc. Santa Marcelina	3796	6	5270	1	8	04.166.921/0001-80	452	R\$ 1,00	9.040,00
11000309	Porto velho	EEEF Profª Marise Castiel	APP Esc. Marise Castiel	2290	X	38059	8	8	03438657/0001-23	213	R\$ 1,00	4.260,00
Total										680		R\$ 13.600,00

Porto Velho, 11 de junho de 2013.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PORTARIA Nº 0868/13-GAB/SEDUC

Porto Velho, 27 de Junho de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução nº1075 /2012/CEE/RO, Portaria nº 0666/12 – GAB/Seduc, e tendo em vista a necessidade de regularizar os estudos dos alunos matriculados no Ensino Médio do Campo,

RESOLVE:

Art.1º Credenciar a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Campos Sales, localizada no município de São Francisco do Guaporé - RO, autorizada mediante Portaria nº 1708/12 - GAB/Seduc/RO, de 28 de agosto de 2012, a expedir e certificar a documentação escolar dos estudantes que cursarem o Ensino Médio do Campo no referido município, a partir do ano de 2013.

Art. 2º Convalidar os estudos dos alunos e os documentos, lícitamente expedidos referente ao nível de ensino a partir da expiração da Portaria nº 0713/09-GAB/Seduc, de 06 de maio de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos cessados a contar de 28 de agosto de 2016.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de Estado da Educação

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal/1988, nos termos da Lei n. 872, de 28/12/1999, da Lei n. 4.320/1964, e considerando o Parecer n. 55/GCI/2013, fls. 32/35, constante do Processo Administrativo nº 01-1601.00545-00/2013, APROVA e HOMOLOGA a prestação de contas de adiantamento de Suprimento de Fundos, apresentada pelo servidor Helvécio Ferreira Nunes, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Porto Velho-RO, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente à concessão normal e/ou Programa de Apoio Financeiro - Proafi, instituído através do Decreto n. 10851/2003 e suas alterações, do Decreto n. 1618/2011 e da Portaria n. 1510/2011-GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho, 27 de junho de 2013.
MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico – Complementar nº 1, nº 00194, fls. 814/833, o Resultado Por Fornecedor, fl. 834, o Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico, fls. 839/848, o Despacho Supel/RO, fls. 849/852, a Informação nº 857/864, o Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira-DAF/Seduc, fl. 871, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01-1601.00985-00/2013/Seduc-RO, vols. I, II e III, cujo objeto é a aquisição de material gráfico (squeeze, plastificação, totem, placas, cartaz, banner, crachá, painel, faixas, cordão

personalizado, lacre, adesivo para carro, adesivo para ônibus e certificados), para atender às Olimpíadas Escolares de Rondônia 2013 (09 regionais, fases finais infantil, em Ji-Paraná, de 10 a 20 de julho, e juvenil, em Porto Velho, de 16 a 24 de agosto), Olimpíadas Escolares Especiais 2013 (Ariquemes, no período de 26 a 29 de setembro), de acordo com as especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, com fundamento no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00194/2013, que foi devidamente ADJUDICADO pelo pregoeiro, em favor das empresas: Rondoforms Indústria Gráfica Ltda-EPP Ltda, CNPJ nº 00.465.156/0001-48, vencedora do grupo 4, certame licitatório no valor total de R\$ 80.485,96 (oitenta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), e A. B. de Albuquerque - ME, CNPJ nº 01-402.545/0001-97, vencedora dos grupos 2 e 3, no valor de R\$ 20.451,69 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos), totalizando o procedimento licitatório, no valor global de R\$ 100.937,65 (cem mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), por ofertarem o menor preço e apresentarem proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 27 de junho de 2013.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Saúde

PORTARIA 361/GAB/SESAU/2012 Porto Velho, 20 de junho de 2013.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.01311-00/2013**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **LUCAS TADEU RORIGUES PEREIRA**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO

PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1015	2087	2012NE000192	3390.30	2.500,00
1015	2087	2012NE001490	3390.39	1.500,00
TOTAL				4.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido (a) **LUCAS TADEU RODRIGUES PEREIRA**
CPF: **519.295.382-00**
Lotação: **GAD/SESAU**

PORTARIA 362/GAB/SESAU/2013 Porto Velho, 20 de JUNHO de 2013.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: 01-1712.00911-00/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **JOSÉ WANDERLEI NUNES FERNANDES**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO

PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1015	2087	2012NE001497	3390.30	1.000,00
1015	2087	2012NE001490	3390.39	1.000,00
TOTAL				2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido (a): **JOSÉ WANDERLEI NUNES FERNANDES**
CPF: **457.500.094-91**
Lotação: **GRS/JI-PARANÁ**

PORTARIA 364/GAB/SESAU/2013 Porto Velho, 20 de junho 2013

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.01206-00/2013**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **LUZIVERA MOSQUINI NOGUEIRA**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO

PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1093	4009	2012NE01581	3390.30	4.000,00
1093	4009	2012NE01582	3390.39	1.000,00
TOTAL				5.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido (a): **LUZIVERA MOSQUINI NOGUEIRA**
CPF: **004.191.426-06**
Lotação: **AMI (24 HS)**

AGEVISA

PORTARIA Nº 290/GAB./AGEVISA-RO Porto Velho 28 de junho de 2013

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

Considerando o **Memorando nº 581/GTVAE/GEVISA-RO, de 28 de junho de 2013**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores da GTVAE/AGEVISA/LACEN, abaixo relacionados que irão se deslocar no período de **08 A 12 de julho de 2013**, para o município de **Ji-Paraná** com objetivo de implementar as ações de controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano em ação integrante entre AGEVISA e FUNASA (utilização de laboratório móvel para análise da água) e I Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIA
MARCELO DE LIMA AROUCA	FARMACEUTICO	300092978	04 e ½
PAULO SÉRGIO TAVARES DA SILVA	TEC. SERVIÇO SAÚDE	300002701	04 e ½
JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA	MOTORISTA	300002873	04 e ½

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10 § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 4º - Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 8º do Decreto 15964/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Tânia Medeiros de Castro Souza
Diretora Geral AGEVISA-RO - Respondendo

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
Polícia Militar
PORTARIA Nº 238/DP- 6 DE 20 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre Retificação de Reserva Remunerada e exclusão de Praça do Serviço ativo do Policial Militar.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria nº 203/DP-6, de 29 de maio de 2013, que dispõe sobre a reserva remunerada, exclusão e remuneração do **ST PM RE 100028363 CARLOS BENTO JOSÉ DOS SANTOS**, publicado no BPM nº 103 de 05 de junho 2013, e no DOE nº 2235 de 13 de maio 2013, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

“**Art. 1º** Transferir a pedido, o **ST PM RE 100028363 JOSÉ CARLOS BENTO DOS SANTOS**, para a Reserva Remunerada, para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de **30 (Trinta)** anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002 e com o artigo 8º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012. “

LEIA-SE:

“**Art. 1º** Transferir a pedido, o **ST PM RE 100028363 CARLOS BENTO JOSÉ DOS SANTOS**, para a Reserva Remunerada, para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de **30 (Trinta)** anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002 e com o artigo 8º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012. “

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
NILTON GONÇALVES KISNER – TC PM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 035/DIV PAG, DE 11 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063,

de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que o **3º SGT PM RR RE 100045414 ADALBERTO LEITE DE OLIVEIRA**, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 45, do Processo nº 0371.2006/Div Pag, de 23 de janeiro de 2006.

CONSIDERANDO que em cumprimento ao artigo 6º, do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, o referido processo foi encaminhado ao IPERON, sendo homologado conforme Parecer nº 0875/AUDIPREV/2013, de 06 de junho de 2013, folhas 54.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384 de 08 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os proventos do **3º SGT PM RR RE 100045414 ADALBERTO LEITE DE OLIVEIRA**, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de **2º Sargento PM**, a contar de **07 de Janeiro de 2013**, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de **07 de Janeiro de 2013**.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO
Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel PM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 036/DIV PAG, DE 11 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que o **ST PM RR RE 100036774 ANTONIO CARLOS DE ANGELO**, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 42, do Processo nº 0425.2008/Div Pag, de 30 de Abril de 2008.

CONSIDERANDO que em cumprimento ao artigo 6º, do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, o referido processo foi encaminhado ao IPERON, sendo homologado conforme Parecer nº 865/AUDIPREV/2013, de 05 de junho de 2013, folhas 51.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no

Diário Oficial do Estado nº 1.384 de 08 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os proventos do **ST PM RR RE 100036774 ANTONIO CARLOS DE ANGELO**, sejam calculados igual à remuneração integral do Posto de **2º Tenente PM**, a contar de 1º de março de 2013, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de março de 2013.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO
Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel PM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 037/DIV PAG, DE 11 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que o **ST PM RR RE 100029343 HERMOGENES SALVATIERRA PINHEIRO**, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 54, do Processo nº 0128.2005/Div Pag, de 15 de Dezembro de 2005.

CONSIDERANDO que em cumprimento ao artigo 6º, do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, o referido processo foi encaminhado ao IPERON, sendo homologado conforme Parecer nº 863/AUDIPREV/2013, de 05 de junho de 2013, folhas 63.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384 de 08 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os proventos do **ST PM RR RE 100029343 HERMOGENES SALVATIERRA PINHEIRO**, sejam calculados igual à remuneração integral do Posto de **2º Tenente PM**, a contar de 18 de dezembro de 2012, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 18 de dezembro de 2012.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO
Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel PM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 038/DIV PAG, DE 11 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que o **3º SGT PM RR RE 100045921 JORGE CARLOS BENTES BEZERRA**, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 51, do Processo nº 0208.2005/Div Pag, de 20 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO que em cumprimento ao artigo 6º, do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, o referido processo foi encaminhado ao IPERON, sendo homologado conforme Parecer nº 843/AUDIPREV/2013, de 06 de junho de 2013, folhas 60.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384 de 08 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os proventos do **3º SGT PM RR RE 100045921 JORGE CARLOS BENTES BEZERRA**, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de **2º Sargento PM**, a contar de **1º de Dezembro de 2012**, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de **1º de Dezembro de 2012**.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO
Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel PM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 039/DIV PAG, DE 11 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que o **3º SGT PM RR RE 100033370 RAIMUNDO NONATO DIAS**, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 32, do Processo nº 1.299.2007/Div Pag, de 18 de outubro de 2007.

CONSIDERANDO que em cumprimento ao artigo 6º,

do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, o referido processo foi encaminhado ao IPERON, sendo homologado conforme Parecer nº 862/AUDIPREV/2013, de 05 de junho de 2013, folhas 46.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384 de 08 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os proventos do **3º SGT PM RR RE 100033370 RAIMUNDO NONATO DIAS**, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de **2º Sargento PM**, a contar de **1º de setembro de 2012**, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de **1º de setembro de 2012**.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO
Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel PM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 040/DIV PAG, DE 11 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que o **MAJ PM RR RE 100047319 WERNAS CRUZ BELEZA**, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 49, do Processo nº 0193.2006/Div Pag, de 16 de janeiro de 2006.

CONSIDERANDO que em cumprimento ao artigo 6º, do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, o referido processo foi encaminhado ao IPERON, sendo homologado conforme Parecer nº 874/AUDIPREV/2013, de 06 de junho de 2013, folhas 58.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384 de 08 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os proventos do **MAJ PM RR RE 100047319 WERNAS CRUZ BELEZA**, sejam calculados igual à remuneração integral do Posto de **Tenente Coronel PM**, a contar de **12 de Dezembro de 2012**, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de **12 de Dezembro de 2012**.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO
Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel PM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 041/DIV PAG, DE 11 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que a **Cap PM RR RE 100029056 EUNICE ALEXANDRE DE LIMA**, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 40, do Processo nº 00020.2005/Div Pag, de 26 de outubro de 2005.

CONSIDERANDO que em cumprimento ao artigo 6º, do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, o referido processo foi encaminhado ao IPERON, sendo homologado conforme Parecer nº 842/AUDIPREV/2013, de 05 de junho de 2013, folhas 51.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384 de 08 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os proventos da **Cap PM RR RE 100029056 EUNICE ALEXANDRE DE LIMA**, sejam calculados igual à remuneração integral do Posto de **Major PM**, a contar de 12 de dezembro de 2012, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 12 de dezembro de 2012.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO
Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel PM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 386/DP-3, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre Licenciamento a Bem da Disciplina de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 10 e inciso XX do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando os termos do Decreto nº 17.918, de 11 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2233, de 11 de junho de 2013, que negou provimento ao requerimento apresentado pelo **SD PM RE 10009260-1 LIPELTIER DE SOUZA**

MARTINS JUNIOR, mantendo a decisão de Licenciamento a Bem da Disciplina, exarada através da Portaria nº 21/CORREGEPOM/2013, de 25 de janeiro de 2013, nos Autos do Processo Administrativo Disciplina, RGF nº 12.03.2248, informado através do Ofício nº 0726/Dpto. Correição/CORREGEPOM, de 19 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar a Bem da Disciplina o **SD PM RE 10009260-1 LIPELTIER DE SOUZA MARTINS JUNIOR**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com Inciso V do Artigo 89, Inciso II, Parágrafo 2º do Artigo 112, combinado com inciso III do artigo 115 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA).

Art. 2º Determinar ao Comandante do 1º BPM a apresentação do referido policial militar à Junta Militar de Saúde, para ser submetido à inspeção de saúde por motivo de Licenciamento a Bem da Disciplina do Quadro de Praça da PMRO.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 1º BPM, que desligue o referido policial militar do estado efetivo daquela OPM.

Art. 4º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa da cópia desta portaria à SESDEC, para providenciar junto a Folha de Pagamento a cessação definitiva dos seus vencimentos, nos termos do Art. 5º da Lei nº 1063/2002.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM

Comandante Geral da PMRO

Marcos Seixas Leite – Maj PM

Chefe da Divisão de Análise e Processo

PORTARIA Nº. 387/DP-3, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre Licenciamento “Ex-Offício” de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2.007,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar “ex-officio” o **SD PM RE 10006848-0 EVAN UILSON SIQUEIRA DE OLIVEIRA**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do art. 89, combinado com o inciso II do art. 112 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1.982 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA), por haver sido empossado em cargo público civil permanente, conforme Termo de Posse e Exercício do Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado - RO, datado de 13 de junho de 2013, para exercer o cargo de Técnico Judiciário, Padrão 01, Nível Médio, e nomeado através da Portaria nº 0879/2013-PR, de 17/05/2013, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 091, de 17/05/2013, requerido na Informação nº 076/Div. Adm/1º BPM/2013.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 1º BPM, que desligue a referida Policial Militar do estado de efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de cópia desta Portaria à SESDEC para providenciar junto à Folha de Pagamento a cessação dos seus vencimentos, nos termos do art. 5º da Lei nº. 1.063/2.002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 13 de junho de 2013.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM

Comandante Geral da PMRO

Marcos Seixas Leite – Maj PM

Chefe da Divisão de Análise e Processo

PORTARIA Nº 388/DP-3, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007, Considerando que foi decretada pela Justiça Estadual Comum, a prisão do **CB PM RE 10006318-1 EMANUEL GLAUTE ROCHA CUNHA**, conforme Guia de Recolhimento de Preso Nº 2047/2013/PP (IP nº 2035/2013-PP), datada de 18 de junho de 2013, expedida pelo Plantão de Polícia – Central de Flagrantes, de Porto Velho – RO, encaminhada a esta Diretoria através do Ofício nº 484/Seç Corr./CCORPM, de 19 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o **CB PM RE 10006318-1 EMANUEL GLAUTE ROCHA CUNHA**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme a letra “i” do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da Polícia Militar do Estado de Rondônia, à disposição da Justiça Estadual Comum.

Art. 2º Passá-lo à condição de adido a Diretoria de Apoio Administrativo e logístico (DAAL), para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18 de junho de 2013.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM

Comandante Geral da PMRO

Marcos Seixas Leite – Maj PM

Chefe da Divisão de Análise e Processo

PORTARIA Nº 389/DP-3, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007, Considerando que foi decretada pela Justiça Estadual Comum, a prisão do **SD PM RE 10007220-9 MARIANO SILVA FILHO**, conforme Guia de Recolhimento de Preso (REF. 817/2013/DDM), datada de 16 de junho de 2013, expedida pela Delegacia Especializada no atendimento da Mulher, de Ariquemes – RO, encaminhada a esta Diretoria através do Ofício nº 479/Seç Corr./CCORPM, de 19 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o **SD PM RE 10007220-9 MARIANO SILVA FILHO**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme a letra “i” do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da Polícia Militar do Estado de Rondônia, à disposição da Justiça Estadual Comum.

Art. 2º Passá-lo à condição de adido ao 7º BPM, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 16 de junho de 2013.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM

Comandante Geral da PMRO

Marcos Seixas Leite – Maj PM

Chefe da Divisão de Análise e Processo

PORTARIA Nº 390/DP-3, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre Licenciamento a Pedido de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 10 e inciso XX do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar a pedido o **SD PM RE 10009444-3 RAFAEL ABIORANA LUCENA**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do Artigo 89, combinado o Inciso I do Artigo 112 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA), conforme requerido na Informação nº 023/Seç. Adm./Cia Ind P Tran, datado de 19 de junho de 2013.

Art. 2º Determinar ao Comandante da Cia Ind P Tran da PMRO que desligue o referido Policial Militar do estado efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa da cópia desta portaria à SESDEC, para providenciar junto a Folha de Pagamento a cessação definitiva dos seus vencimentos, nos termos do Art. 5º da Lei nº 1063/2002.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM

Comandante Geral da PMRO

Marcos Seixas Leite – Maj PM

Chefe da Divisão de Análise e Processo

PORTARIA Nº 391/DP-3, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre Reversão de Praça PM e dá outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007, Considerando o Alvará de Soltura, datado de 23 de junho de 2008, expedido pela 1ª Vara da Auditoria Militar – Comarca de Porto Velho/RO, que concedeu liberdade ao **SD PM RE 10007623-9 JONISSON VALENTE DA SILVA**, conforme consta nos Processo nº 501.2008.000819-0 (APM: 501.2006.014492-6), Considerando que foi declarado extinta a punibilidade pelo cumprimento da pena em favor do **SD PM RE 10007623-9 JONISSON VALENTE DA SILVA**, constante na sentença dos autos de Execução Penal Militar: 501.2008.000819-0, com trânsito em julgado em 28/07/2008, conforme registro nos autos processo nº 0008190-37.2008.8.22.0501,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter o **SD PM RE 10007623-9 JONISSON VALENTE DA SILVA**, ao Quadro de Organização da PMRO, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, de acordo com o Artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 28 de julho de 2008.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO
Marcos Seixas Leite – Maj PM
Chefe da Divisão de Análise e Processo

PORTARIA Nº 243/DP-6, DE 25 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre Exclusão do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia por falecimento.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **EX- CB PM RE 100052340 DOMINGOS SÁVIO DO NASCIMENTO**, do serviço ativo da PMRO, por seu falecimento, a contar de 07 de junho de 2013, conforme Certidão de Óbito sob o nº 096040 01 55 2013 4 00049 011 0009611 61, 4º Ofício de Notas de Registro Civil no Município e Comarca de Porto Velho-RO, e ainda, conforme o previsto no inciso VIII, do Art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do **1º BPM** que proceda o seu desligamento do estado efetivo da OPM.

Art. 3º Determinar aos órgãos competentes que adotem as providências cabíveis nas esferas de suas atribuições.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO
NILTON GONÇALVES KISNER – TC PM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 237/DP-6, DE 19 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre Exclusão do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia por falecimento.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **EX- SD PM 1ª CLASSE RE 100092309 EMILSON CRUZ BRASILIANO**, do serviço ativo da PMRO, por seu falecimento, a contar de 11 de junho de 2013, conforme Certidão de Óbito sob o nº 095687 01 55 2013 4 00098 103 0055999 43, 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais no Município e Comarca de Porto Velho-RO, e ainda, conforme o previsto no inciso VIII, do Art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do **1º BPM** que proceda o seu desligamento do estado efetivo da OPM.

Art. 3º Determinar aos órgãos competentes que adotem as providências cabíveis nas esferas de suas atribuições.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO
NILTON GONÇALVES KISNER – TC PM
Diretor de Pessoal

CORPO DE BOMBEIROS**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00259-00/2013 que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de câmeras de segurança para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar, em

favor da empresa: **RONALDO JOSÉ PANTOJA PEREIRA**, CNPJ 14.075.654/0001-99 no valor total de **R\$ 7.970,00** (sete mil novecentos e setenta reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico nº 025/2013/ASSESSORA JURÍDICA/CBMRO. Porto Velho - RO, 25 de junho de 2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Presidente do FUNESBOM

DETRAN

PORTARIA Nº. 2798/GAB/DETRAN-RO EM, 24 DE JUNHO DE 2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 7.774/2013, de 06.05.2013;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a contar de 01.07.2013, com fundamento no art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora **ELENICE VASCONCELOS RIBEIRO**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 300075458, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO.

Parágrafo Único – Para os fins do disposto no caput deste artigo, a referida licença obedecerá ao período de gozo de 01.07.2013 a 28.09.2013, totalizando 90 (noventa) dias, correspondente ao 1º quinquênio (25.04.2008 a 21.05.2013).

Art. 2º - **Remetam-se os autos a Gerência de Recursos Humanos para notificação do servidor que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria, bem como anotações e registros de praxe.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01.07.2013, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2807/GAB/DETRAN/RO EM, 24 DE JUNHO DE 2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos, Considerando a CI nº. 1809/GRH/DETRAN-RO, de 24.06.2013;

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR**, a partir de 20.06.2013, Comissão de Tomada de Contas Especial com objetivo de apurar práticas de irregularidades no procedimento licitatório e ausência de prestação de contas do Convênio nº 016/2012, que tem como objeto implantação de Sinalização Horizontal e Vertical nas vias do município de Rio Crespo com recursos oriundos desta Autarquia.

Art. 2º - **Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:**

- **RONEL CAMURÇA DA SILVA**
- **MARIA HELENA BEZERRA**
- **GIRLENE DOS SANTOS CAMPOS DE SOUZA**

Art. 3º - **O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, no período de 20.06.2013 a 03.08.2013.**

Art. 4º - **Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.**

Art. 5º - **Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.**

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 20.06.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2809/GAB/DETRAN/RO EM, 24 DE JUNHO DE 2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos, Considerando a Comunicação Interna nº 1750/GRH/DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º - COMPOR, a contar de 03.06.2013, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de criar um manual de procedimentos para concessão e comprovação de diárias.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente comissão, como membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- VALÉRIA TRINDADE DE MELO
- ELIELMA PEREIRA DA SILVA
- MARJORIE LAGOS TIOSSI

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 03.06.2013 a 02.07.2013.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.06.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA n. 003/2013/CETTRAN/RO de 25 de Junho de 2013.

Dispõe sobre a criação de Comissão de Municipalização para adoção de medidas junto aos Municípios do Estado de Rondônia, visando sua integração ao Sistema Nacional de Trânsito.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, da lei n. 9.507, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e, conforme o Decreto Estadual n. 16.098, de 01 de agosto de 2011, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia, e

Considerando o que estabelece os artigos 24 e 333, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, que trata das competências dos órgãos e entidades executivas de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição;

Considerando o disposto nos artigos 6º, 7º e 8º do CTB, que estabelecem os objetivos e a composição do Sistema Nacional de Trânsito – SNT e determina que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão seus respectivos órgãos e entidades executivas de trânsito e rodoviários;

Considerando a necessidade de atender o contido na Resolução n. 296, do CONTRAN, de 28 de outubro de 2008, que trata da integração dos órgãos e entidades executivos de trânsito e rodoviários municipais ao Sistema Nacional de Trânsito,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Municipalização, para adoção de medidas junto aos Municípios do Estado de Rondônia, visando sua integração ao Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 2º. O Presidente nomeará membros do Conselho Estadual de Trânsito que constituirão a Comissão de Integração e Municipalização de Trânsito no âmbito do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Os membros da Comissão de Integração e Municipalização de Trânsito – CETRAN/RO atuarão sob a orientação e acompanhamento do Presidente e Vice-Presidente do CETRAN/RO.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogada.

Emanuel Silvio Carlos Bezerra Junior
Presidente do CETRAN/RO

PORTARIA n. 004/2013/CETTRAN/RO de 25 de Junho de 2013.

Dispõe sobre a criação de Comissão de Educação no Trânsito.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETRAN/RO, no uso

das atribuições que lhe confere o artigo 14, da lei n. 9.507, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e, conforme o Decreto Estadual n. 16.098, de 01 de agosto de 2011, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia, e

Considerando o que estabelece os artigos 24 e 333, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, que trata das competências dos órgãos e entidades executivas de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição;

Considerando o disposto nos artigos 6º, 7º e 8º do CTB, que estabelecem os objetivos e a composição do Sistema Nacional de Trânsito – SNT e determina que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão seus respectivos órgãos e entidades executivas de trânsito e rodoviários;

Considerando a necessidade de atender o contido nas Resoluções 207, 265, 314 e 321, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, quais tratam sobre a educação no trânsito,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Educação no Trânsito, para fiscalizar e adotar medidas junto à rede de ensino pública e privada, entidades públicas e privadas de Trânsito e órgãos municipais e Estaduais de Trânsito, visando cumprir as normas contidas no Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 2º. O Presidente do CETRAN/RO nomeará membros do Conselho Estadual de Trânsito que constituirão a Comissão de Educação no Trânsito, no âmbito do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Os membros da Comissão de Educação no Trânsito – CETRAN/RO atuarão sob a orientação e acompanhamento do Presidente e Vice-Presidente do CETRAN/RO.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogada.

Emanuel Silvio Carlos Bezerra Junior
Presidente do CETRAN/RO

PORTARIA N. 1990/GAB/DETRAN-RO EM, 30 DE ABRIL DE 2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 1517/GRH/DETRAN-RO, de 10.06.2013;

RESOLVE:

Art.1º - ALTERAR a Portaria nº 1154/GAB/DETRAN/RO, de 09.04.2012, publicada no Diário Oficial nº 1954, de 12.04.2012, que alterou a Portaria nº 3142/GAB/DETRAN/RO, de 23.12.2008, que estabeleceu os municípios de abrangência das Comissões Examinadoras do DETRAN/RO.

Parágrafo único – Para fins do disposto no caput deste artigo, ficam alteradas as nomenclaturas das Comissões Examinadoras do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO, de acordo com tabela a seguir:

Nr. Ord. Comissão	Alterar para:
01 Examinadora Prática de Porto Velho	Comissão Examinadora de Direção Veicular de Porto Velho - I
02 Examinadora Teórica de Porto Velho	Comissão Examinadora de Direção Veicular de Porto Velho - II
03 Examinadora Teórica de Ariquemes	Comissão Examinadora de Direção Veicular de Porto Velho - III
04 Examinadora Prática de Cacoal	Comissão Examinadora de Direção Veicular de Porto Velho - IV
05 Examinadora Teórica de Cacoal	Comissão Examinadora de Direção Veicular de Ariquemes - V
06 Examinadora Prática de Jaru	Comissão Examinadora de Direção Veicular de Cacoal - VI
07 Examinadora Prática de Ji-Paraná	Comissão Examinadora de Direção Veicular de Cacoal - VII
08 Examinadora Teórica de Ji-Paraná	Comissão Examinadora de Direção Veicular de Jaru - VIII
09 Examinadora Prática Rolim de Moura	Comissão Examinadora de Direção Veicular de Ji-Paraná - IX
10 Examinadora Prática de Vilhena	Comissão Examinadora de Direção Veicular de Ji-Paraná - X
	Comissão Examinadora de Direção Veicular de Rolim de Moura - XI
	Comissão Examinadora de Direção Veicular de Vilhena - XII

Art.2º - DETERMINAR que, as Comissões Examinadoras em missão a outros municípios, devem cumprir o calendário de exames estabelecido pela Controladoria Regional de Trânsito - CRT, inclusive realizando exames nos finais de semana, retornando às suas bases somente após cumprimento integral do calendário, não sendo mais permitido retornar às bases sem o término dos trabalhos.

Art.3º - As composições das Comissões Examinadoras de Direção Veicular passarão a vigorar conforme a seguir:

- 1º (NOME DO SERVIDOR) – Presidente**
- 2º (NOME DO SERVIDOR) – Membro**
- 3º (NOME DO SERVIDOR) – Membro**

Art.4º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 02.05.2013, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2759/GAB/DETRAN-RO EM, 20 DE JUNHO DE 2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das suas atribuições conferidas no art. 16, “VI” da Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2.628/2.013 - DETRAN-RO, de 07.02.2013;
Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2011/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 22.09.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor JOSÉ CARLOS ARNALDO, CPF/MF sob o nº. 219.921.772-87, Cadastro nº 300116652, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.30	400,00
		Total	400,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/ Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN-RO

PORTARIA Nº. 2760/GAB/DETRAN-RO EM, 20 DE JUNHO DE 2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das suas atribuições conferidas no art. 16, “VI” da Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.175/2.013 - DETRAN-RO, de 19.02.2013;
Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2011/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 22.09.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor VALTOIR FREITAS E SILVA, CPF/MF sob o nº. 219.971.012-20, Cadastro nº 300029594, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.30	300,00
1520.04.122.1015.2087		3390.39	300,00
		Total	600,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/

Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN-RO

PORTARIA Nº. 2783/GAB/DETRAN/RO EM, 21 DE JUNHO DE 2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,
Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; Considerando o disposto na Portaria nº 4489/GAB/DETRAN-RO, de 16.11.2004, que estabelece condições para Credenciamento e Registro de Centro de Formação de Condutores – CFC, dos Diretores Geral e de Ensino e dos Instrutores Teórico - Técnico e Prático, no âmbito do DETRAN-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o credenciamento até o dia 30.09.2013, das Empresas abaixo relacionadas:

PROCESSO	EMPRESA	NOME FANTASIA	CNPJ/MF	MUNICÍPIO	PORTARIA
1939/2013	P. A. ANTONIO DA SILVA LTDA - ME	AUTOESCOLA KANOPUS	11.848.993/0001-72	UNIAO BANDEIRANTES/RO	2567 DE 11.06.2013
1277/2013	AUTO ESCOLA E DESPACHANTE VOLANT FERREIRA LTDA - ME	AUTO ESCOLA E DESPACHANTE VOLANT	10.956.876/0001-60	PORTO VELHO/RO	2626 DE 13.06.2013
1311/2013	AUTO ESCOLA E DESPACHANTE SOL LTDA - ME	AUTO ESCOLA E DESPACHANTE SOL	09.533.683/0001-17	PORTO VELHO/RO	2627 DE 13.06.2013
1448/2013	C.F.C. E DESPACHANTE FORMULA 1 LTDA - ME	AUTO ESCOLA E DESPACHANTE FORMULA 1	11.836.737/0001-65	PORTO VELHO/RO	2636 DE 13.06.2013
174/2013	E.C. DALMINECH E CIA LTDA - ME	AUTO ESCOLA DIREÇÃO	12.520.865/0001-68	PORTO VELHO/RO	2641 DE 13.06.2013
428/2013	MARQUES & DOURADO LTDA - EPP	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES QUATRO RODAS	05.231.301/0001-40	ARIQUEMES/RO	2643 DE 13.06.2013
1330/2013	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEICULOS TANGARA LTDA - ME	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES TANGARA	09.329.308/0001-50	BURITIS/RO	2646 DE 13.06.2013
1562/2013	FERNANDES E CUNHA LTDA - ME	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEICULOS	04.102.916/0001-03	GUAJARÁ-MIRIM/RO	2652 DE 13.06.2013
21106/2012	SEBASTIANA C. PINTO LTDA - ME	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LOGUS	84.628.627/0001-81	ITAPUÁ DO OESTE/RO	2653 DE 13.06.2013
1607/2013	AUTO ESCOLA CAMPO NOVO LTDA - ME	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FORMULA 1	09.298.045/0001-69	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	2654 DE 13.06.2013
20053/2012	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEICULOS SENNA VALE DO ANARI LTDA - ME	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SENNA	08.061.070/0001-61	VALE DO ANARI/RO	2656 DE 13.06.2013
718/2013	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEICULOS LOUANNA LTDA - ME	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LOUANNA	63.619.654/0003-80	PORTO VELHO/RO	2657 DE 13.06.2013
19805/2012	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ATUAL LTDA - ME	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ATUAL	09.134.053/0001-70	PORTO VELHO/RO	2670 DE 14.06.2013
1262/2013	E. MELGAR FILHO DE CONDUTORES - ME	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SOUZA	08.614.040/0001-35	NOVA AMORÉ/RO	2682 DE 19.06.2013
4678/2013	C.F.C. E DESPACHANTE CONFIANÇA LTDA - ME	C.F.C. E DESPACHANTE CONFIANÇA	07.240.691/0001-40	CANDEIAS DO JAMARI/RO	2683 DE 19.06.2013
1258/2013	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEICULOS BURITIS LTDA - ME	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BURITIS	03.894.527/0001-03	BURITIS/RO	2695 DE 19.06.2013
18683/2012	FERRARI AUTO ESCOLA LTDA - ME	AUTO ESCOLA FERRARI	13.416.349/0001-50	ARIQUEMES/RO	2697 DE 19.06.2013
4679/2013	GOMES & OLIVEIRA CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA - ME	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - FAROL	07.169.513/0001-50	ARIQUEMES/RO	2700 DE 19.06.2013
276/2013	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PEROLA LTDA - ME	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PEROLA	07.998.751/0001-98	GUAJARÁ-MIRIM/RO	2701 DE 19.06.2013
700/2013	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BRITO LTDA - ME	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BRITO	03.340.183/0001-82	CANDEIAS DO JAMARI/RO	2702 DE 19.06.2013

Parágrafo Único - Os Centros de Formação de Condutores mencionados no caput deste artigo, classificam-se como categoria “AB” (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 3º - Após providências encaminhar uma via desta Portaria à Rede de Formação de Condutores – REFOR, para conhecimento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2787/GAB/DETRAN/RO EM, 24 DE JUNHO DE 2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,
Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto na Portaria nº 4489/GAB/DETRAN-RO, de 16.11.2004, que estabelece condições para Credenciamento e Registro de Centro de Formação de Condutores – CFC, dos Diretores Geral e de Ensino e dos Instrutores Teórico e Técnico e Prático, no âmbito do DETRAN-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento até o dia **31.10.2013**, das Empresas abaixo relacionadas:

PROCESSO	EMPRESA	NOME FANTASIA	CNPJ/MF	MUNICÍPIO	PORTARIA
1581/2013	M&L CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA - ME	AUTOESCOLA NACIONAL	07.267.232/0001-50	JARU/RO	Nº 2561 DE 11.06.2013
1587/2013	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES URUPÁ - ME	AUTOESCOLA URUPÁ	05.769.871/0001-98	URUPÁ/RO	Nº 2562 DE 11.06.2013
1465/2013	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LONDRINA LTDA - ME	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LONDRINA	07.486.990/0001-69	JARU/RO	Nº 2563 DE 11.06.2013
5146/2013	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES E DESPACHANTE BOA VISTA LTDA - ME	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES E DESPACHANTE BOA VISTA	05.551.697/0001-02	MONTE NEGRO/RO	Nº 2566 DE 11.06.2013
1261/2013	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BRASIL LTDA - ME	CFC BRASIL	06.232.604/0001-40	JI-PARANÁ/RO	2625 DE 13 DE JUNHO DE 2013
1472/2013	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VIDA LTDA - ME	AUTO ESCOLA SENNA	07.752.452/0001-79	JI-PARANÁ/RO	2631 DE 13 DE JUNHO DE 2013
1596/2013	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NACIONAL LTDA - ME	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NACIONAL	03.566.472/0002-85	JI-PARANÁ/RO	2632 DE 13 DE JUNHO DE 2013
1266/2013	AUTO ESCOLA THEOBROMA LTDA - ME	AUTO ESCOLA THEOBROMA	11.239.707/0001-71	THEOBROMA/RO	2634 DE 13 DE JUNHO DE 2013
1468/2013	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS IDEAL LTDA - ME	AUTO ESCOLA IDEAL	05.543.138/0001-50	JI-PARANÁ/RO	2638 DE 13 DE JUNHO DE 2013
20021/2012	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SANCHES & CIA LTDA - ME	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AMAZONAS	03.361.360/0001-07	NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE/RO	2639 DE 13 DE JUNHO DE 2013
1347/2013	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS FERRARI LTDA - ME	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS FERRARI	10.840.699/0001-51	JARU/RO	2647 DE 13 DE JUNHO DE 2013
699/2013	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES HABILITAR LTDA - ME	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SINAL	12.989.960/0001-05	JI-PARANÁ/RO	2649 DE 13 DE JUNHO DE 2013
21075/2012	V.J. MARTINELLI & CIA LTDA - ME	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PARAÍSO	02.843.693/0001-00	VALE DO PARAÍSO/RO	2655 DE 13 DE JUNHO DE 2013
426/2013	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES & DESPACHANTE ANTUNES LTDA - ME	AUTO ESCOLA DESPACHANTE JACARÉ	10.300.117/0001-44	NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE/RO	2658 DE 13 DE JUNHO DE 2013
1589/2013	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES EDUTRAN LTDA - ME	AUTO ESCOLA EDUTRAN	13.595.813/0001-13	VALE DO PARAÍSO/RO	2659 DE 13 DE JUNHO DE 2013
2343/2013	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CACAULÂNDIA LTDA - ME	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CACAULÂNDIA	08.418.903/0001-07	CACAULÂNDIA/RO	2660 DE 13 DE JUNHO DE 2013
1315/2013	RONDON - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS LTDA - ME	RONDON - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS	03.172.910/0001-40	JARU/RO	2661 DE 13 DE JUNHO DE 2013
19328/2012	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ROTA LTDA - ME	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ROTA	84.577.816/0001-72	JI-PARANÁ/RO	2669 DE 13 DE JUNHO DE 2013
1323/2013	PEIXOTO & BAIUOTE LTDA - ME	CFC MUNDIAL	02.862.421/0001-57	ALVORADA DO OESTE/RO	2673 DE 14 DE JUNHO DE 2013
1586/2013	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS G.M. LTDA - ME	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS G & M	07.441.291/0001-00	JARU/RO	2684 DE 19 DE JUNHO DE 2013

Parágrafo Único - Os Centros de Formação de Condutores mencionados no caput deste artigo, classificam-se como categoria "AB" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 3º - Após providências encaminhar uma via desta Portaria à Rede de Formação de Condutores – REFOR, para conhecimento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2789/GAB/DETRAN-RO EM, 24 DE JUNHO DE 2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das suas atribuições conferidas no art. 16, "VI" da Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2531/2013 - DETRAN-RO, de 06.02.2013;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2011/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 22.09.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor EUZIMAR VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA, CPF/MF sob o nº. 584.229.002-20, Cadastro nº 300102600, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.30	268,00
1520.04.122.1015.2087		3390.39	132,00
		Total	400,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN-RO

TERMO DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇO

Ao Gabinete do DETRAN/RO

Nº do Contrato: 039/2012

Empresa: Izabel Batista Mascarenhas de Souza ME

Processo Licitatório: 3.896/2012

Serviço: aplicação do método Livro Carta e do Programa Livro Carta Mural com a temática "No Trânsito, Prevenir é Melhor" Voltado para o público do ensino médio que está sendo executado nas escolas estaduais de Porto Velho.

Considerando que o presente serviço é executado em consonância com o calendário escolar das escolas contempladas, sendo seu conteúdo inserido nas atividades laborais dos alunos, opinamos em paralisar tal serviço nos meses de dezembro de 2012 e janeiro de 2013 em razão de ser período de férias escolares.

Porto Velho, 13 de dezembro de 2012.

Gildete Miranda de Souza Alencar
Coordenadora de Educação de Trânsito - CET
PORTARIA - 304/11/DETRAN-RO

TERMO DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇO

Ao Gabinete do DETRAN/RO

Nº do Contrato: 039/2012

Empresa: Izabel Batista Mascarenhas de Souza ME

Processo Licitatório: 3.869/2012

Serviço: aplicação de método Livro Carta e do Programa Livro Carta Mural com a temática "No Trânsito, Prevenir é Melhor" Voltado para o público do Ensino Médio que está sendo executado nas escolas estaduais de Porto Velho.

Considerando a CI Nº. 59/CET/DETRAN de 28 de janeiro de 2013 fez-se necessário paralisar tal serviço nos meses de fevereiro, março e abril de 2013 em razão de falhas administrativas.

Diante do exposto submetemos a essa diretoria para apreciação e deliberação do feito.

Porto Velho-RO, 28 de janeiro de 2013.

Gildete Miranda de Souza Alencar
Coordenadora de Educação de Trânsito - CET
Portaria -304/11/DETRAN-RO

TERMO DE REINÍCIO DOS SERVIÇOS

DESTINO: Diretoria Geral e Izabel Batista Mascarenhas de Souza ME (CNPJ 07.835.363/0001-96)

PROCESSO: 3896/2012

ASSUNTO: TERMO DE REINICIO DOS SERVIÇOS

Pelo presente Termo de Compromisso, a Coordenadoria de Educação de Trânsito, declara para devidos fins o reinício da execução do Projeto Livro Carta Mural, dando ao proprietário da Empresa ciência de que, para dar reinício à execução do processo, é preciso cumprir IMPRETERIVELMENTE o cronograma de execução apresentado nas folhas 901 e 902 do referido

processo e o período para tal execução que vai de Maio a Setembro, além de executar os serviços em estrita conformidade com o Termo de Referência e Contrato 039/2012.

Informamos que qualquer justificativa de não execução dos trabalhos não será aceita por esta Autarquia.

Diante do exposto submetemos a essa diretoria para apreciação e deliberação do feito.

Respeitosamente,

Porto Velho-RO, 30 de Abril de 2013.
Gildete Miranda de Souza Alencar
Coordenadora de Educação de Trânsito – CET
Portaria -304/11/DETRAN-RO

(Errata, Publicação por erro material)

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 22/2012

No Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio n. 22/2012, publicado no Diário Oficial do Estado n. 2222, fl. 121, de 22.05.2013, consoante a ocorrência de erro material:

Onde se lê:

“ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula dez do Convênio nº 22/2012, fica prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de 04.03.2013 a 02.06.2013, com fundamento no artigo 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93.”

Leia-se:

“ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula dez do Convênio nº 22/2012, fica prorrogado pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 04.03.2013 a 02.07.2013, com fundamento no artigo 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93.”

Porto Velho, 6 de junho de 2013.
Publique-se no Diário Oficial do Estado
ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS
Diretor Geral Adjunto interino do DETRAN/RO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2013

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO e a empresa ELLOS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDAEPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.067.860/0001-66.

OBJETO DO CONTRATO: Reforma na sede da Circunscrição Regional de Trânsito no Município de Espigão do Oeste, situada na Rua Paraíba – Loteamento Jardim Cidade Alta, Bairro Cidade Alta, Setor 06, Quadra 09, Lote 01A.

PROCESSO Nº 9.031/2012 – VOLUMES I a III.

ALTERAÇÃO:

- Fica autorizado a supressão do objeto do contrato a importância de R\$ 2.368,58 (dois mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), razão pela qual pela exclusão ora consignada, o valor do CONTRATO passa a ser suprimido no valor inferior ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

- Fica autorizado o incremento do objeto do contrato a importância de R\$ 31.897,09 (trinta e um mil oitocentos e noventa e sete reais e nove centavos), razão pela qual pela inclusão ora consignada, o valor do CONTRATO passa a ser acrescido no valor inferior ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado.

RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 06181127716080000, elemento de despesa 449051, Nota de Empenho 2013NE00432, de 29.05.2013.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: João Maria Sobral de Carvalho - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO - Contratante

Henrique Matana Malta - Sócio Administrador da Contratada.

Vistos: Claudino Sérgio A. Ribeiro - Procurador Geral

Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênios

Porto Velho, 4 de junho de 2013.
Publique-se no Diário Oficial do Estado
JOÃO MARA SOBRAL DE CARVALHO
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2013

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia –

DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (CNPJ nº 34.028.316/0027-42).

OBJETO DO CONTRATO: Prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) do Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida, bem como Projeto Básico de fls. 184/198.

PROCESSO Nº 12.647/2012.

DO VALOR: R\$ 839.112,46 (oitocentos e trinta e nove mil cento e doze reais e quarenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

RECURSO: Programa de Trabalho 1502004122101520870000, elemento de despesa 339039, Nota de Empenho 2013NE00459, de 07.06.2013, no valor de R\$ 839.112,46 (oitocentos e trinta e nove mil cento e doze reais e quarenta e seis centavos).

ASSINAM: João Maria Sobral de Carvalho - Diretor Geral Adjunto/DETRAN-RO

Sergio Simão de Araujo - Diretor Regional da CONTRATADA

Deusdedi Rodrigues Alves - Gerente de Vendas da CONTRATADA

Visto: Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral

Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênios

Porto Velho/RO, 10 de junho de 2013.
Publique-se no Diário Oficial do Estado
JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO
Diretor Geral Adjunto/DETRAN-RO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 029/2012

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e o Município de São Francisco do Guaporé/RO (CNPJ nº 01.254.422/0001-56).

OBJETO DO CONVÊNIO: A união dos meios materiais e humanos dos partícipes, na administração do trânsito, visando a implantação de Sinalização Horizontal nas vias do Município de São Francisco do Guaporé para execução do Projeto Básico e Plano de Trabalho de fls. 42 a 47, no valor de R\$ 105.493,10 (cento e cinco mil quatrocentos e noventa e três reais e dez centavos).

PROCESSO Nº 6.012/2012

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula segunda do Convênio nº 029/2012, fica prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de 02.04.2013 a 01.07.2013, com fundamento no artigo 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: Airton Pedro Gurgacz - Diretor Geral

Gislaine Clemente - Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé/RO

Visto: Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral do DETRAN/RO

Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênios

Publique-se no Diário Oficial do Estado
AIRTON PEDRO GURGACZ
Diretor Geral do DETRAN/RO

SEJUS

PROCESSO: 2101.00237-00/2013

INTERESSADO: FERNANDO ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA E OUTROS

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor do servidor **FERNANDO ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA, ELIZEU INACIO NUNES** perfazendo o valor total de **R\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais)** no período 02 á 04/05/2013 de Porto Velho/Guajará Mirim/Porto Velho.

Porto Velho – RO 20 de junho de 2013.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL E A GENISIS TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, denominada SEJUS, com sede na Av. Calama, nº5302, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.172 665/0001-21, representada neste ato pela Secretária de Estado de Justiça, Senhora ELIZETE GONÇALVES DE LIMA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade 883816, expedida pela SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº. 900.617.212-04, residente e domiciliado no Município de Porto Velho- RO e o FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL, com sede à Av. Calama nº 5302-Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, doravante denominado FUPEN, inscrito no CNPJ sob nº.15.837.081/0001-56, representado neste ato pelo Presidente, o Senhor, RODOLFO TEIXEIRA FERNANDES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº. 809191, expedida pela SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº. 861.324.822-53, residente e domiciliado no Município de Porto Velho-RO e a GENISIS TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME, com sede à Avenida Canaã, nº 2578, sala 03, setor 01, na cidade de ARIQUEMES - neste ato representado pelo Senhor KERLEY CABRAL CARVALHO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. Sob o nº 7508332 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 603.764.141-20, residente e domiciliado à Rua das João de Souza Lima, nº 5434, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho-RO.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente **CONVÊNIO**, o aproveitamento da mão de obra de 20 (vinte) apenados em cumprimento à Legislação vigente, para a execução de serviços de construções sob a coordenação da Empresa GENISIS TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME.

DOS PAGAMENTOS:

A Conveniente repassará mensalmente o valor de um salário mínimo vigente, como remuneração de cada apenado inserido em atividade profissional, através do presente Convênio, onde já consta incluído a taxa de manutenção do Fundo Penitenciário.

DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS

Em conformidade com o artigo 28 da Lei, nº 7.210/94, a relação da Contratante com o apenado, por força do Convênio em comento, não gera vínculo empregatício, portanto, não existe obrigação da mesma com o pagamento de encargos trabalhistas.

DA VIGÊNCIA

O presente CONVÊNIO terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser o mesmo renovado por iguais e sucessivos períodos.

Porto Velho, 25 de Junho de 2013
Rodolfo Teixeira Fernandes
Presidente do Fundo Penitenciário

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 415/2013-GAB/DPE Porto Velho, 24 de junho de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, §1º, da Lei nº 2.961, de 28 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover ajuste ao Quadro de Detalhamento da Despesa, em nível de elemento, para atender as necessidades supervenientes até o montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral
RAFAEL FIGUEIREDO MARTINS DIAS
Chefe da Divisão de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 415, DE 24/06/2013
CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.122.2043.2182	MANUTER A ADMINISTRAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA	339039	0100	2.000,00
TOTAL				2.000,00

SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.122.2043.2182	MANUTER A ADMINISTRAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA	339092	0100	2.000,00
TOTAL				2.000,00

Secretaria de Finanças

DER

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CO NCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/13/CPLO/SUPEL-RO

O *Diretor Operacional* do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER-RO, torna público aos interessados, que a **Concorrência Pública nº 003/13/CPLO/SUPEL/RO**, referente ao processo administrativo nº 1420.00675-00/13/DER-RO, cujo objeto é: **Execução de serviços de Pavimentação em Concreto Betuminoso usinado a quente – CBUQ com extensão de 37.717,79m em vias urbanas no município de Porto Velho-Ro, incluindo serviços de Drenagem Profunda e Superficial e Limpa-Rodas – LOTE 1. Foi homologada e adjudicada**, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa: **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÃO LTDA.**, com proposta no valor total de **R\$ 16.453.616,67** (dezesseis milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Porto Velho/RO, 27 de junho de 2013.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional – DER/RO

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Presidente do Fundo para Infra Estrutura de Transporte e Habitação - FITHA, torna público aos interessados, que foi **revogada**, nos termos da Súmula nº 473/STF, o ato de **aprovação da prestação de contas da 2ª parcela**, relativa ao Convênio nº 053/2010/FITHA, firmado com a Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO, Processo Administrativo nº 1411.00066/10/FITHA.

Porto Velho/RO, 24 de junho de 2012.
Engº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Presidente do FITHA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2013/SUPEL-RO

O *Diretor Operacional* do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER-RO, torna público aos interessados, que o **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 161/2013/SUPEL/RO**, referente ao processo administrativo nº 1420.00507-00/2013/DER-RO, cujo objeto é: **Registro de Preços para futura e eventual confecção de material gráfico (Convite, Cartaz, Envelope Veicular, Banner, Cartão de Visita e Painel)**, para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER-RO. Foi **homologada**, em favor das empresas: **SANTOS & BARRETO LTDA-ME.**, vencedora do **item: 01**, com proposta no valor total de **R\$ 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais); **HR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, vencedora do **itens: 02 e 04**, com proposta no valor total de **R\$ 33.240,00** (trinta e três mil,

duzentos e quarenta reais); **A B DE ALBUQUERQUE - ME**, vencedora do **itens: 03, 05 e 06**, com proposta no valor total de **R\$ 80.382,48** (oitenta mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 e Art. 7º, Inciso I, do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor da empresa.

Porto Velho/RO, 27 de junho de 2013.
UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional - DER-RO

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

Processo Administrativo: **1411.00050-00/12/FITHA**
Convênio n.º **031/12/FITHA**
Prefeitura Municipal de **COLORADO D'OESTE/RO**
Objeto: Aquisição de 2.058,00 m de tubos de concreto armado, sendo: 1.970,00 m com Ø = 0,80 m, esp.: 10 cm e 88,00 m com Ø = 1,00 m, esp.: 12 cm, no município de **Colorado D'Oeste-RO**. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, APROVO E HOMOLOGO a prestação de contas do convênio acima mencionado.

Porto Velho, 12 de junho de 2013.
LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Presidente do FITHA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 213/2013/SUPEL-RO**

O Presidente do Fundo para Infra Estrutura de Transporte e Habitação - FITHA, torna público aos interessados que o **Pregão Eletrônico nº 213/2013/SUPEL/RO**, referente ao processo administrativo nº **1411.00033-00/13/DER-RO**, cujo objeto é: **Registro de Preços de agregados para execução de serviços de Pavimentação e Restauração Asfáltica em diversas rodovias estaduais, Aeródromo de Jarú e Posto de Pesagem e Fiscalização na RO-481, por Adm. Direta do DER-RO, em diversos municípios do Estado, para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER-RO.** Foi homologada com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 e Art. 7º, Inciso I, do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor da empresa: **BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA LTDA-EPP.**, vencedora dos **Lotes: 01, 02, 03 e 04** com proposta no valor total de **R\$ 6.124.355,06** (seis milhões, cento e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos).

Porto Velho/RO, 28 de junho de 2013.
Engº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Presidente do FITHA

TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO
Processo nº 01-1420.00333-00/2012

Com fundamento nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64 combinado com o art. 2º do Decreto Estadual nº 5459, de 11 de fevereiro de 1992 RECONHEÇO E HOMOLOGO a presente despesa,

da nota fiscal n. 52.263, em favor da empresa DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA, no valor total de R\$ 58.740,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta reais).
Porto Velho-RO, 27 de junho de 2013.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER-RO

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**

SOPH

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, empresa pública estadual, inscrita no CNPJ sob n. 02.278.152/0001-86, sediada na Rua Terminal dos Milagres, n. 400, Novo Estado, em Porto Velho/RO, por meio de seu Diretor-Presidente, **Sr. RICARDO DE SÁ VIEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Civil nº 192.476, expedida pela SSP/RO, CPF/MF nº 143.153.602-44 Advogado-OAB/RO nº 995, residente e domiciliado na Rua Guiana, nº 3000 – Bairro Embratel, Condomínio Porto Velho “2”-Bl. R, aptº. nº 13, CEP: 76.820-749, nesta capital, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na forma estabelecida nos art. 123 e 124 da Lei 6.404/76, **CONVOCA** o Conselho Superior da SOPH para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 01/07/2013 (Segunda-feira), às 09:h00m (NOVE HORAS), na sede do Porto Organizado de Porto Velho – SOPH, com a seguinte pauta:

1. Discussão das reivindicações solicitadas pelos sindicatos e demais entidades que desenvolvem atividades dentro da área do Porto Organizado de Porto Velho, face aos manifestos ocorridos.
2. Outros assuntos de interesse da Adm da SOPH.

Porto Velho/RO, 27 de Junho de 2013.

RICARDO DE SÁ VIEIRA
Presidente do CONSUP

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

IDARON

PORTARIANº184/GAB/IDARON
Porto Velho, 04 de Maio de 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 01.06.2013, o servidor **FABIANO BENITEZ VENDRAME**, ocupante do Cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, Matrícula n. 300042691, para

responder com as suas atribuições pela Julgadoria Oficial da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, nos possíveis impedimentos legais e eventuais do titular **ADEILTON RICARDO DA SILVA**, ocupante do Cargo de Zootecnista, Matrícula 30006722.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

PORTARIANº. 216/GAB/IDARON
Porto Velho, 26 de Junho de 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 01/01/2011 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 10.701 de 28 de outubro de 2003;

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora **RACHEL BARBOSA DA SILVA**, Matrícula: 300045555, nomeada ao Cargo de Direção Superior, Símbolo CDS-16, Gerente de Programa, a função de Diretora Técnica, sem ônus, no período de 27.06.2013 a 07.07.2013, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, desempenhando suas atividades no Município de Porto Velho.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON
PORTARIANº 215/DAF/IDARON
Porto Velho, 25 de junho de 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII;

Considerando o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; e, Considerando, ainda, a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre a Agência IDARON e terceiros;

RESOLVE:

Art. 1º-DESIGNAR, como **FISCAL DO CONTRATO** nº020/2012, referente ao processo administrativo nº01.2423.00094.00/2012 da Agência IDARON, a servidor **EDMUNDO GERONIMO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300097560, a contar de 01 de junho de 2013.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON
Matrícula 300102821

EXTRATO DO ADITIVO DE 16,026 (DEZESSEIS VÍRGULA ZERO VINTE E SEIS POR CENTO) DO ITEM 4 DA NOTA DE EMPENHO 2013NE00087 e 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DOS ITENS 1 E 2 DA NOTA DE EMPENHO 2013NE00088.

CONTRATANTES: A Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON e as empresas Helio Masashi Saito & Cia Ltda-EPP e Fontenelle & Cia Ltda-ME.

OBJETIVO: necessidade de aditivo de 16,026 (dezesseis vírgula zero vinte e seis por cento) relativo ao item 4 da Nota de Empenho 2013NE00087 em favor da empresa **HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 62.492.798/0001-93, estabelecida na Rua Santa Gertrudes, nº 796, Chácara Santo Antonio, CEP 03408-020, na cidade de São Paulo/SP, no valor de **R\$ 5.765,00 (cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais)** e de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) relativo aos itens 1 e 2 da Nota de Empenho nº 2013NE00088 em da empresa **FONTENELLE & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 34.778.803/0001-93, endereço comercial na Av. João Goulart, nº 3.056, Sala 01, Bairro São João Bosco, CEP 76803-772, no município de Porto Velho/RO, no valor de **R\$ 1.365,00 (hum mil trezentos e sessenta e cinco reais)**, para aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Divisão de Almoxarifado, Arquivo e Patrimônio da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia-IDARON, o qual em decorrência do presente aditamento terá um acréscimo no valor de **R\$ 7.130,00 (sete mil cento e trinta reais)**.

Dotação Orçamentária:

Valor Total: R\$ 7.130,00 (sete mil cento e trinta reais).

Elemento de Despesa: 339030

Fonte de Recursos: 3240

Programa de Trabalho: 2087

DO PROCESSO: 01.2423.00560-00/2012

Porto Velho, 24 de junho de 2013.

Marcelo Henrique de Lima Borges

Presidente da Agência IDARON

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. 01-2423.00554-00/2013 a Inexigibilidade de licitação para abertura de processo para inscrição dos Servidores **PATRÍCIA GONÇALVES PENEDO** e **DANIEL MARTINS DA SILVA**, para participarem do Curso de Previdência dos Servidores Públicos – RPPS, Cálculo de Aposentadorias e Pensões e a Nova Previdência Complementar, que será realizado na cidade de Porto Velho/RO, no período de 10, 11 e 12/07/2013, no Salão de Convenções da FIERO/IEL – Rua Rui Barbosa, 539, Bairro Arigolândia, no horário de 08:00 às 12:00h e das 13:30 às 16:30h, pelo **NÚCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI**, Inscrição no CNPJ sob nº 34.475.988/0001-67, com endereço comercial na Rua Rui Barbosa, nº 1112, Bairro Arigolândia, CEP 76.801-186, no município de Porto Velho/RO, no valor de **R\$ 1.760,00 (hum mil e setecentos e**

sessenta reais), para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Porto Velho, 25 de junho de 2013.
Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência/IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor do **NÚCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI**, Inscrição no CNPJ sob nº 34.475.988/0001-67, com endereço comercial na Rua Rui Barbosa, nº 1112, Bairro Arigolândia, CEP 76.801-186, no município de Porto Velho/RO, no valor de **R\$ 1.760,00 (hum mil e setecentos e sessenta reais)**.

Porto Velho, 25 de junho de 2013.
Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência/IDARON

EMATER - RO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Executivo da EMATER/RO torna público aos interessados que o **Pregão Eletrônico 12/2013/ CPLMS/EMATER/RO**, cujo objeto é **Aquisição de Implementos Agrícolas, para atender as necessidades da EMATER-RO no município de Ji-paraná**, foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO, para as seguintes empresas: **COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA**, CNPJ Nº **05.797.417/0001-40**, vencedora do **Item 01** com valor unitário de **R\$ 2.267,60**; **TRACTOR TERRA PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, CNPJ Nº **10.408.092/0001-05**, vencedora do **Item 02** com valor unitário de **R\$ 4.980,00** e **Item 03** com valor unitário de **R\$ 5.089,00**; **V MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ Nº **09.497.648/0001-90**, vencedora do **Item 04** com valor unitário de **R\$ 4.215,00**, por terem atendido os requisitos do edital. Totalizando o Valor da licitação em **R\$ 36.026,80**. Porto Velho/RO, 26 de junho de 2013.

Luiz Gomes Furtado
Secretário Executivo
EMATER/RO

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/SEMPPOG/2013
PROCESSO Nº 6.017/SEMAIC/2013

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo (lupa ampliação 40X – 100X, Balança, Extintor, Incubadoras, Caixa de Transporte, Ictiômetro, Garrafa d Oxigênio, Rede de Pesca, Termômetro de bulbo, kit da análise de água e etc.) com o valor total estimado em R\$ 33.603,47 (Trinta e três mil seiscentos e três reais e quarenta e sete centavos).

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 9.941 de 04 de junho de 2013, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 049/2013 tipo TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 02/07/2013 até às 11h00min. do dia 12/07/2013**. Início da Sessão Pública virtual será às

11h30min do dia 12/07/2013 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 28 de Junho de 2013.

Henrique Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/SEMPPOG/2013
PROCESSO Nº 6.843/SEMPDES/2013

Objeto: Aquisição de materiais permanentes para implantação de uma Brinquedoteca (Aparelho de TV de LCD, DVD Player, Som Digital, Estante, Caixa de Som) com o valor total estimado em R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 9.941 de 04 de junho de 2013, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 063/2013 tipo TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 02/07/2013 até às 09h00min. do dia 12/07/2013**. Início da Sessão Pública virtual será às **09h30min do dia 12/07/2013 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 28 de Junho de 2013.

Henrique Silva
Pregoeiro

Ineditoriais

Oportunidade de Emprego

A Drogaria e Farmácia "FARMA 7", localizada na Rua Janair de Paula Neto, nº 653, Setor 7, no Município de Buritis – Estado de Rondônia, necessita de contratação imediata de um profissional com o título de "Farmacêutico-Bioquímico", para atuar como responsável, atendendo dessa forma as normas técnicas e a ética do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia. Os interessados entrar em contato pelos telefones (69) 3238-3014 (69) 9217-1565 e falar com Kirky DeJane ou Jefferson.

Buritis-RO, 15 de maio de 2013

Oportunidade de Emprego

A Drogaria e Farmácia "Popular", localizada na Avenida Porto Velho, nº 287, Setor 8, no Município de Buritis – Estado de Rondônia, necessita de contratação imediata de um profissional com o título de "Farmacêutico-Bioquímico", para atuar como responsável, atendendo dessa forma as normas técnicas e a ética do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia. Os interessados entrar em contato pelos telefones (69) 3238-2517 (69) 8459-7669 e falar com Luiz Paulino.

Buritis-RO, 15 de maio de 2013